SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3234

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.20.1

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2023.06.20.1 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços a serem prestados na reforma do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Data e Horário da Abertura:** 11 de Julho de 2023, às 08:30 horas. **Informações:** Sala da CPL**,** E-mail liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 20 de junho de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C3268207

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.06.12.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2023.06.12.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria de Esporte e Juventude e a empresa PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma da mini areninha, na localidade Vila São José, Município de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 31.082,80 (trinta e um mil oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Pablo Epifânio Gonçalves Pinheiro.

ABAIARA/CE, 14 de Junho de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:167B8BFE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento –O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.06.01.1, sendo o seguinte: A empresa DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com melhor oferta para o lote 01, PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS com melhor oferta para o lote 02, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA MEcom melhor oferta para os lotes 03, 04 e 05, VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDAcom melhor oferta para o lote 06, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, s/n – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail: liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 21 de junho de 2023.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:247E6770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.05.02

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.06.05.02

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, comunica o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tombada sob o nº **2023.06.05.02,** tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, inicialmente marcada para o dia **27 DE JUNHO DE 2023** às **13h30min, MOTIVO: 1º ADENDO** ao Edital. Assim, a nova data para abertura da sessão pública será dia **06 de Julho de 2023 às 09h:00min,** o **1º ADENDO** ao Edital está disponível no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br, e encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:8AA46D9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.06.02/1. Partes: o Município de ALTANEIRA, através da Câmara Municipal de Altaneira e **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: contratação de serviços especializados em Contratação de serviços jurídicos especializados no apoio para acompanhamento e auxílio nos procedimentos de implantação e normatização da nova lei de licitações - lei federal nº 14.133/2021 - junto à Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Signatários: Francisco Claudovino Nogueira Soares e Mickaelly Lohane Morais Tributino.

Altaneira/CE, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:E38D5957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023

*DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. NOÉ ALVES DE LIMA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ***NOÉ ALVES DE LIMA;***
CONSIDERANDO que sua perda representa o surgimento de uma lacuna irreparável, diante de sua trajetória como pessoa íntegra e ilibada personalidade;
CONSIDERANDO o sentimento geral de solidariedade, dor e saudade que emergem da triste perda de uma pessoa exemplar e querida por todo o povo de Altaneira;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento e enriquecimento do povo de Altaneira;

DECRETAR:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Altaneira-CE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor ***NOÉ ALVES DE LIMA,*** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Altaneira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 21 de junho de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:65BB0C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°497/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **DANILO GONÇALVES DUARTE** do cargo de em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **134/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:98601D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR CIVIL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 31 de agosto de 2019 do cargo de **PROFESSOR** da servidora **MARIA OLIVEIRA LINO,**portadora de CPF:223.360.793-72, RG:2000029011362, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Educação em virtude de**APOSENTADORIA.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de Junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F0ADD13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR CIVIL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 31 de agosto de 2021 do cargo de **PROFESSOR** da servidora **FRANCISCA LEOCADIA NOGUEIRA,**portadora de CPF:070.898.993-49, RG:0000603916, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Educação em virtude de**APOSENTADORIA.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de Junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F2476A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500/2023

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO SERVIDOR CIVIL EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.DECLARAR,com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** em 31 de fevereiro de 2015 do cargo de **PROFESSOR** da servidora **FRANCISCA GOMES DE LIMA ALENCAR,**portadora de CPF:223.346.453-20, RG:0059396483, expedida por SSPDS/CE, lotada na Secretaria de Educação em virtude de**APOSENTADORIA.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de Junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4B48B3A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°501/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, a partir de 28 de fevereiro de 2013**,** nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **CLISTEMES ARAUJO BENEVIDES MACHADO** do cargo efetivo de **AGENTE SANITÁRIO,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas em razão do desempenho de tal cargo.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6FE6670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°502/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA** do cargo de em **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **242/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0E7A5E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°502/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **FLÁVIO DE OLIVEIRA LIMA** do cargo de em **COORDENADOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,** junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **242/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de junho de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:BAA20CB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2023, 14 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº040/2023, 14 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTÔNIO ROSENO FILHO, conjuntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu Secretário BARTOLOMEU BATISTA NETO, ambos no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de ANTONINA DO NORTE/CE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem- estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação,

saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B7127357

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023-PPRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023-PPRP- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2023-PPRP, **OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, ALÉM DE HOSPEDAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE. TENDO COMO **FORNECEDOR: H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA** INCRITA NO CNPJ: 29.505.214/0001-00, para o LOTES n° (1), com o valor de R$ 633.052,00 (seiscentos e trinta e três mil e cinquenta e dois reais)**VIGÊNCIA DA ATA: 10/03/2023 a 10/03/2024**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 21 DE JUNHO DE 2023.

Orgão Gestor
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.
Secretaria de Assuntos Governamentais Gerenciador,

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:27612FAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 694.2023

Lei Municipal nº 694/2023 Aratuba, 15 de junho de 2023.

Cria a Equipe Multidisciplinar para atuar na Secretaria de Educação Básica do Município de Aratuba na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação do município de Aratuba que passa a compor com os seguintes cargos de PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOPEDAGOGO e atribuições,
conforme Anexos I e II da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 694/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

CRIA CARGOS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA

QUANT	CARGO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	SALÁRIO
02	PSICÓLOGO	40 horas	Graduação Nível Superior na Área de Atuação	R$ 3.015,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	Graduação Nível Superior na Área de Atuação	R$ 3.015,00
02	PSICOPEDAGOGO	40 horas	Graduação Nível Superior na Área de Atuação	R$ 3.015,00

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 694/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA

PSICÓLOGO
- Aplicar conhecimentos psicológicos na escola, concernentes ao processo ensino aprendizagem, em análises e intervenções psicopedagógicas; referentes ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais e à integração família-comunidade-escola, para promover o desenvolvimento integral do ser;
- Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais;
- Prestar serviços diretos e indiretos aos agentes educacionais, como profissional autônomo, orientando programas de apoio administrativo e educacional;
- Desenvolver estudos e analisar as relações homem-ambiente físico, material, social e cultural quanto ao processo ensino-aprendizagem e produtividade educacional; e) desenvolver programas visando a qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas;
- Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano;
- Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;

- Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico.

ASSISTENTE SOCIAL

- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;

- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com a equipe do Conselho Tutelar, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
- Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões:
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

PSICOPEDAGOGO
- Promover a aprendizagem, contribuindo para os processos de inclusão escolar e social;
Compreender e propor ações frente às dificuldades de aprendizagem;
- Realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia;

- Mediar conflitos relacionados aos processos de aprendizagem;
- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;

- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões:
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;

- Participar de ações que promovam a acessibilidade;

- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FEDFB1A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.18.01

CONTRATANTE: Município de Aratuba através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS – CNPJ Nº 13.004.656/0001-24**. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **2023.05.18.01**. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Antônio Wagner Ferreira Santos - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **DATA DE RESCISÃO**: 20/06/2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A301ABE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PE

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER NA ARAÇÃO DE TERRAS DOS PRODUTORES RURAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, CONFORME CONVÊNIO SDA Nº 06/2022. O MUNICÍPIO DE ARATUBA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023-PE.** A presente revogação se dá por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes em anexo aos autos do processo. Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta revogação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, alínea "c" da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame. Publique-se e encaminhe-se os autos para as providências de estilo.

Aratuba (CE), 20 de Junho de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5730119E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DOS TERMOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO Nº 012/2023 - PE/SRP - FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES - DIVERSAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2023.06.14.01 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - **CNPJ Nº** 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.114,00 (DOZE MIL CENTO E QUATORZE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2023.06.14.10 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - **CNPJ Nº** 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.552,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.460,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.880,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: VENCEDOR: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 26.426.498/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R$ 597,75 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 16/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - CPF Nº 006.069.513-77. PELA **CONTRATADA**: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – CPF: 605.222.013-93.

ARATUBA/CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2023.06.14.03 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 77.125,80 (SETENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF Nº 953.519.653-72. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2023.06.14.09 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.268,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF Nº 953.519.653-72. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – ME - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.920,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.880,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - CPF Nº 026.662.743-90. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.266,02 (ONZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.760,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.16.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 26.426.498/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.814,87 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CPF Nº 654.450.153-00. PELA **CONTRATADA**: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – CPF: 605.222.013-93.

ARATUBA/CE, 16 DE JUNHO DE 2023

CHEFIA DE GABINETE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.07 – CHEFIA DE GABINETE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 23.555,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: VICTERO BRUNO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE - CPF Nº 604.632.463-73. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.15 – CHEFIA DE GABINETE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.520,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: VICTERO BRUNO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE - CPF Nº 604.632.463-73. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.16.05 – CHEFIA DE GABINETE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 26.426.498/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.732,50 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 16/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: VICTERO BRUNO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE - CPF Nº 604.632.463-73. PELA **CONTRATADA**: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – CPF: 605.222.013-93.

ARATUBA/CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **DAIANE FREITA SILVA – ME** - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.692,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 À 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N°** 2023.06.14.14 **– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.520,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.16.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS** – ME - CNPJ: 26.426.498/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.180,00 (VINTE E SETE MIL CENTO E OITENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 16/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – CPF: 605.222.013-93.

ARATUBA/CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – ME - CNPJ Nº 32.863.576/0001-79. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.114,00 (DOZE MIL CENTO E QUATORZE REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: DAIANE FREITA SILVA – CPF: 603.277.033-85.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.14.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 19.073.765/0001-80. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.492,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: RAIMUNDA MENDES CAETANO – CPF: 114.913.613-87.

ARATUBA/CE, 14 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023.06.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES, COFFE BREAK, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. **CONTRATADA**: **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – ME** - CNPJ: 26.426.498/0001-42. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.760,50 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 14/06/2023 A 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: **FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS – CPF: 605.222.013-93.

ARATUBA/CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21695258

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.05.02.6,** referente a **Chamada Pública n° 04/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0176.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JACKSON GOMES MENDONÇA	R$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023

VALOR TOTAL: R$ 12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: JACKSON GOMES MENDONÇA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 02 de Maio de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:49F68F73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.21.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 23 de junho de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**05 de julho de 2023 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de**

preços:05 de julho de 2023 às 09:30 - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de junho de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E13890E2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO.PregãoEletrônico nº2023.06.02.1.**Objeto:**Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitantes Vencedores:**as empresasF. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R$ 19.812,00 (dezenove mil oitocentos e doze reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R$ 1.947,00 (um mil novecentos e quarenta e sete reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Regina Alice Ferreira Furtado-Ordenadora de Despesas daSecretaria Municipal de Saúde.

Data:21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6DD46334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.31.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato.PregãoEletrônico Nº2023.05.31.1. Partes: o Município deAssaré, através daSecretaria Municipal de Infraestruturae a empresaA.M. CONSTRUTORA LTDA. Objeto:Aquisição de ferramentas, tintas e materiais diversos para realização de manutenções, instalações e demais serviços desenvolvidos pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$336.686,50(trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual:até 31 de dezembro de 2023. Signatários:José Flávio Onofre PaivaeAlisson Moura Barrete de Sousa.

Data do Contrato:20 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4CDF9102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO. PregãoEletrônico nº2023.06.02.1.**Objeto:**Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e material permanente destinados à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitantes Vencedores:**as empresasF. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R$ 704,00 (setecentos e quatro reais), Lote 04 - Equipamento para setor de engenharia, no valor global de R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –José Flávio Onofre Paiva- Ordenador de Despesas daSecretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data:21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D6CFC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
PregãoEletrônico nº2023.06.02.1.**Objeto:**Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitantes Vencedores:**as empresasF. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R$ 37.700,00 (trinta e sete mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R$ 25.988,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA-
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data:21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C5F9BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO.PregãoEletrônico nº2023.06.02.1.**Objeto:**Aquisição de câmeras, equipamentos para monitoramento e materiais permanentes destinados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.**Licitantes Vencedores:**as empresasF. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA inscrito no CNPJ nº 28.091.959/0001-07 classificada no Lote 01 - Câmeras de Segurança, no valor global de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais) e MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de monitoramento interno, no valor global de R$ 7.277,00 (sete mil duzentos e setenta e sete reais), Lote 03 - Acessórios, no valor global de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),

de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –Maria Wilcassy Garcia Alves- Ordenadora de Despesas daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data:21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7E6F1E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.13.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa**ANTONIO ISRAEL SOUSA LIMA ME**.**Objeto:**Trata-se de 2º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 21 de junho de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Antonio Israel Sousa lima,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D0A96319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01DL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE**, em cumprimento da ratificação procedida pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01DL**, a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL (LEIS, LICITAÇÕES E CONTABILIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**Favorecida **OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N° 14.309.909./0001/30;** Valor 16,500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 12 de junho de 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:4BED8452

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 2023.06.16.01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.06.16.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2023.05.31.01-DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada: **OLIVEIRA LEITE CONTABILIDADE LTDA, CNPJ sob o nº 14.309.909./0001-30** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL (LEIS, LICITAÇÕES E CONTABILIDADE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE. Valor Total: 16,500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE NOVEMBRO DE 2023. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:02A82390

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 54.750,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE –
Chefe de Gabinete.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C47867BD

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 165.000,00 (CENTO**

E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO –
Secretário de Agricultura.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:15CBF57A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE –
Secretária de Assistencia Social**.**

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE133368

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.009/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.009/2023-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETOVA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 22 de Junho de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE. 21 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:57FDD3BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 149.500,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:39ABF5C1

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 12.750,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE –
Secretário de Esporte.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:654783C0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º2021.12.01.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.004/2021-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ N° 17.247.743/0001-63. **OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – MAPP 3868, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAOBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 22 DE MAIO DE 2023 A 18 DE NOVEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: PEDRO HENRIQUE

LOPES GONÇALVES. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** DANIEL GUIMARAES COSTA.**DATA DE ASSINATURA**: 22 de Maio de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A89A2D0D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário de Infraestrutura.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:76571E8A

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA –
Secretário de Pesca.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:063E0FA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 20.750,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO –
Secretário de Planejamento.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FAB1CD1B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.06.15.19- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.2023.06.13.01-DL** - Contratante: **secretAria MUNICIPAL de SAÚDE**– Contratada: **CLEYTON SOUSA MACHADO CPF: 615.717.773-00**- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE,** CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93 **Valor Total: R$ 9.240,00 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.2.0007.2.014.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; 36.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Veroneide Gomes Queiroz
Código Identificador:C7C2A905

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL REAIS).** PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:44F1EE9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 00.006/2023-PP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS E AGREGADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** Empresa Vencedora: **ALEXANDRA DOMINGO NOGUEIRA, CNPJ Nº 50.642.318/0001-44,** com o valor global de **R$ 20.750,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA**

REAIS). PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO CARLOS FARIAS –
Diretor Do SAAE.

BANABUIÚ-CE, 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6FD492C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.721/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ART. 3º DA LEI 1.630/2005 DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o at. 3º da Lei nº 1.630/2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - A comenda por esta Lei instituída, será outorgada em sessão solene, apenas umas vez por ano, em dia e hora marcados pela mesa diretora, a personalidade s que tenham prestado ou venham a prestar relevantes serviços ao município nas áreas: Intelectual, Cultural, Folclórica e Produtiva.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B597EB75

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.722/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A PERMUTA E DESAFETA, BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE IV POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R$ 132.484,27 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I - Terreno situado neste Município de Barbalha/CE, com área de 17.664,57 m² identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m;

deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com os imóveis de propriedade de RII APOLINÁRIO CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.110/0001-69, imóveis situados neste Município de Barbalha/CE, e com as seguintes limitações e descrições:

Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 quadra 05 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.980,53 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.839,426m e E 467.221,992m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 90,05m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.767,286m e E 467.275,886m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 33,45m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.747,475m e E 467.248,931m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 90,05m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.820,032m e E 467.195,604m; deste segue confrontando com QUADRA 04 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 246,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 da Quadra 07 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 3.098,73 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.758,473m e E 467.282,470m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 48,78m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.719,394m e E 467.311,665m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 30,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.695,359m e E 467.329,620m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°28'32" por uma distância de 12,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.685,280m e E 467.337,086m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 34,20m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.664,859m e E 467.309,650m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 91,53m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.738,611m e E 467.255,445m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 33,54m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 250,59 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 13 da Quadra 08 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.699,39 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.732,097m e E 467.246,581m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 90,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.659,322m e E 467.300,067m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 260°04'42" por uma distância de 36,64m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.653,009m e E 467.263,974m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 74,03m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.712,621m e E 467.220,083m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,89m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,88 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 09 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 1.831,78m² cuja a descrição se inicia vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.671,060m e E 467.336,404m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 72,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.612,897m e E 467.379,391m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 25,42m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.597,717m e E 467.358,996m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 72,33m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.655,995m e E 467.316,164m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 53°20'22" por uma distância de 25,23m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 195,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.107,72m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.649,427m e E 467.307,340m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 56,16m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste

segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 72,45m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.643,116m e E 467.271,258m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 80°04'42" por uma distância de 36,63m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 197,99 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 532,42m² cuja a descrição se inicia no vértice P02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 16,16m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.591,149m e E 467.350,172m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 32,74m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.571,603m e E 467.323,911m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 16,36m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P02, ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,01 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 11 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 4.096,50 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.606,853m e E 467.386,344m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 57,47m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.560,640m e E 467.420,499m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 71,29m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.518,006m e E 467.363,357m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 57,55m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.564,354m e E 467.329,246m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute 53°20'22" por uma distância de 71,18m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 257,49 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 11 da Quadra 13 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.086,16m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.473,208m e E 467.482,630m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.449,082m e E 467.500,461m; deste segue confrontando com LOTES 12 AO 22 DA MESMA QUADRA, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 69,57m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,480m e E 467.444,702m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.431,643m e E 467.426,919m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute 53°16'24" por uma distância de 69,51m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 199,08 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02.

Art. 4ºA permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5ºA permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7ºA permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º.As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.702, de 14 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F4C085E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.723/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE II POR ÁREA PARTICULAR, DE PROPRIEDADE DE VALLE VERDE URBANISMO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 31 do loteamento ARTRESIDENCE IV, que perfaz uma área de 10.172,74 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.054,361m e E 463.996,397m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°55'18" por uma distância de 6,84m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.048,025m e E 463.998,967m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°13'06" por uma distância de 19,93m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.029,653m e E 464.006,683m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°33'26" por uma distância de 23,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.007,895m e E 464.015,670m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°09'02" por uma distância de 24,43m até o vértice P05, de coordenadas N 9.193.985,383m e E 464.025,156m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°25'41" por uma distância de 31,18m até o vértice P06, de coordenadas N 9.193.955,069m e E 464.032,474m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'37" por uma distância de 62,20m até o vértice P07, de coordenadas N 9.193.894,554m e E 464.046,842m; deste segue confrontando com

CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°42'22" por uma distância de 48,42m até o vértice P08, de coordenadas N 9.193.847,431m e E 464.057,976m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 167°04'11" por uma distância de 47,05m até o vértice P09, de coordenadas N 9.193.801,575m e E 464.068,504m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'02" por uma distância de 33,14m até o vértice P10, de coordenadas N 9.193.769,329m e E 464.076,166m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°50'03" por uma distância de 24,30m até o vértice P11, de coordenadas N 9.193.745,671m e E 464.081,700m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°40'57" por uma distância de 0,99m até o vértice P12, de coordenadas N 9.193.744,709m e E 464.081,928m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 09, com azimute de 264°20'22" por uma distância de 54,57m até o vértice P13, de coordenadas N 9.193.739,327m e E 464.027,623m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 20, com azimute 354°20'22" por uma distância de 316,58m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 693,17 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R$ 154.625,64 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I. Terreno situado neste Município de Barbalha/Ce, Quadra 31 do loteamento ARTRESIDENCE IV, que perfaz uma área de 10.172,74 m² e cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.054,361m e E 463.996,397m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°55'18" por uma distância de 6,84m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.048,025m e E 463.998,967m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°13'06" por uma distância de 19,93m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.029,653m e E 464.006,683m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°33'26" por uma distância de 23,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.007,895m e E 464.015,670m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 157°09'02" por uma distância de 24,43m até o vértice P05, de coordenadas N 9.193.985,383m e E 464.025,156m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°25'41" por uma distância de 31,18m até o vértice P06, de coordenadas N 9.193.955,069m e E 464.032,474m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'37" por uma distância de 62,20m até o vértice P07, de coordenadas N 9.193.894,554m e E 464.046,842m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°42'22" por uma distância de 48,42m até o vértice P08, de coordenadas N 9.193.847,431m e E 464.057,976m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 167°04'11" por uma distância de 47,05m até o vértice P09, de coordenadas N 9.193.801,575m e E 464.068,504m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°38'02" por uma distância de 33,14m até o vértice P10, de coordenadas N 9.193.769,329m e E 464.076,166m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°50'03" por uma distância de 24,30m até o vértice P11, de coordenadas N 9.193.745,671m e E 464.081,700m; deste segue confrontando com CORREIA PEQUENO IMÓVEIS LTDA, com azimute de 166°40'57" por uma distância de 0,99m até o vértice P12, de coordenadas N 9.193.744,709m e E 464.081,928m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 09, com azimute de 264°20'22" por uma distância de 54,57m até o vértice P13, de coordenadas N 9.193.739,327m e E 464.027,623m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 20, com azimute 354°20'22" por uma distância de 316,58m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 693,17 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

Art. 3ºFica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com o imóvel de propriedade de LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.826.083/0001-21, terreno situado neste Município de Barbalha/Ce, com área de 15.967,55 m² que conta com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.814,252m e E 467.145,245m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 143°38'34" por uma distância de 35,33m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.785,796m e E 467.166,191m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 143°38'34" por uma distância de 469,78m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,467m e E 467.444,684m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 29,21m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.390,002m e E 467.421,276m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°39'19" por uma distância de 203,70m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.554,080m e E 467.300,552m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°39'19" por uma distância de 90,85m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.627,256m e E 467.246,711m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 258°44'18" por uma distância de 7,94m até o vértice P07, de coordenadas N 9.191.625,706m e E 467.238,926m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 324°21'57" por uma distância de 172,05m até o vértice P08, de coordenadas N 9.191.765,542m e E 467.138,687m; deste segue confrontando com IMÓVEIS DE TERCEIROS, com azimute de 323°54'57" por uma distância de 35,34m até o vértice P09, de coordenadas N 9.191.794,103m e E 467.117,873m; deste segue confrontando com IMÓVEL PERTENCENTE A CONSTRUTORA CALLOU, com azimute 53°38'34" por uma distância de 33,99m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.078,19 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.770.

Art. 4ºA permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5ºA permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7ºA permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1908C131

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.724/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário base do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Art.2º. Fica fixado o salário base do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA no valor de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
Art. 3º. A gratificação instituída pelo art. 2º da Lei Municipal nº 2.481/2020, destina aos detentores do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA fica convertida em percentual de seu salário base, fixando-se em 26% (vinte e seis por cento) do salário base atribuído ao cargo.
Art. 4º. Os custos advindos da execução desta Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias específicas dispostas na LOA vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:459AEDFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.725/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste salarial a categoria profissional dos MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o seu salário base.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril, na forma do art. 1º da Lei Municipal nº 2.636/2022, de 22 de junho de 2022; revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3692AE62

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.722/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A PERMUTA E DESAFETA, BEM IMÓVEL DO MUNICIPIO DE BARBALHA CE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ARTRESIDENCE IV POR ÁREA PARTICULAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, NO ATENDIMENTO DO INTERESSE PUBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22"

por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município, nos termos desta lei, avaliado de acordo com o Laudo de Avaliação, em R$ 132.484,27 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I - Terreno situado neste Município de Barbalha/CE, com área de 17.664,57 m² identificado como Quadra 23 do loteamento ARTRESIDENCE IV cuja descrição do perímetro inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.194.254,385m e E 464.134,593m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°26'00" por uma distância de 42,53m até o vértice P02, de coordenadas N 9.194.213,017m e E 464.124,712m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 193°41'34" por uma distância de 62,74m até o vértice P03, de coordenadas N 9.194.152,062m e E 464.109,861m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 178°07'46" por uma distância de 7,44m até o vértice P04, de coordenadas N 9.194.144,622m e E 464.110,104m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 174°07'48" por uma distância de 24,11m até o vértice P05, de coordenadas N 9.194.120,636m e E 464.112,570m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°03'55" por uma distância de 84,56m até o vértice P06, de coordenadas N 9.194.036,690m e E 464.122,780m; deste segue confrontando com MARIA NIZA GARCIA, com azimute de 173°21'34" por uma distância de 17,72m até o vértice P07, de coordenadas N 9.194.019,090m e E 464.124,829m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 155°19'12" por uma distância de 4,46m até o vértice P08, de coordenadas N 9.194.015,038m e E 464.126,691m; deste segue confrontando com SPE9 GLOBAL OMEGAPAR VERDES VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com azimute de 159°06'53" por uma distância de 15,40m até o vértice P09, de coordenadas N 9.194.000,650m e E 464.132,181m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°43'13" por uma distância de 31,34m até o vértice P10, de coordenadas N 9.194.013,757m e E 464.103,711m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°20'24" por uma distância de 24,43m até o vértice P11, de coordenadas N 9.194.024,214m e E 464.081,629m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 294°53'11" por uma distância de 24,95m até o vértice P12, de coordenadas N 9.194.034,712m e E 464.058,999m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 295°13'02" por uma distância de 53,31m até o vértice P13, de coordenadas N 9.194.057,423m e E 464.010,773m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 293°17'00" por uma distância de 9,40m até o vértice P14, de coordenadas N 9.194.061,138m e E 464.002,140m; deste segue confrontando com JCA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 292°31'35" por uma distância de 11,05m até o vértice P15, de coordenadas N 9.194.065,372m e E 463.991,931m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 40°10'46" por uma distância de 3,21m em curva com raio de 2,08m até o vértice P16, de coordenadas N 9.194.067,587m e E 463.993,801m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 07, com azimute de 84°20'22" por uma distância de 60,28m até o vértice P17, de coordenadas N 9.194.073,533m e E 464.053,786m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 18, com azimute de 354°20'22" por uma distância de 172,00m até o vértice P18, de coordenadas N 9.194.244,694m e E 464.036,820m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA 06, com azimute 84°20'22" por uma distância de 98,25m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 753,28 m, imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício deste município na matrícula nº 14.761.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei, com os imóveis de propriedade de RII APOLINÁRIO CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.887.110/0001-69, imóveis situados neste Município de Barbalha/CE, e com as seguintes limitações e descrições:

Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 quadra 05 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.980,53 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.839,426m e E 467.221,992m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 90,05m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.767,286m e E 467.275,886m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 33,45m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.747,475m e E 467.248,931m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 90,05m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.820,032m e E 467.195,604m; deste segue confrontando com QUADRA 04 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 246,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 15 da Quadra 07 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 3.098,73 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.758,473m e E 467.282,470m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 48,78m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.719,394m e E 467.311,665m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°14'15" por uma distância de 30,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.695,359m e E 467.329,620m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VIRGINIA GONDIM, com azimute de 143°28'32" por uma distância de 12,54m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.685,280m e E 467.337,086m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 34,20m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.664,859m e E 467.309,650m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 91,53m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.738,611m e E 467.255,445m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 33,54m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 250,59 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 13 da Quadra 08 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.699,39 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.732,097m e E 467.246,581m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 90,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.659,322m e E 467.300,067m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute de 260°04'42" por uma distância de 36,64m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.653,009m e E 467.263,974m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 74,03m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.712,621m e E 467.220,083m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA B, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,89m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,88 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 09 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 1.831,78m² cuja a descrição se inicia vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.671,060m e E 467.336,404m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância

de 72,32m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.612,897m e E 467.379,391m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 25,42m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.597,717m e E 467.358,996m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 323°41'09" por uma distância de 72,33m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.655,995m e E 467.316,164m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 53°20'22" por uma distância de 25,23m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 195,30 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.107,72m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.649,427m e E 467.307,340m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 56,16m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 72,45m até o vértice P06, de coordenadas N 9.191.643,116m e E 467.271,258m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA C, com azimute 80°04'42" por uma distância de 36,63m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 197,99 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como parte da Quadra 10 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 532,42m² cuja a descrição se inicia no vértice P02, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.604,171m e E 467.340,601m; deste segue confrontando com RUA VIRGÍNIA DE SÁ BARRETO GONDIM, com azimute de 143°41'09" por uma distância de 16,16m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.591,149m e E 467.350,172m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute de 233°20'22" por uma distância de 32,74m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.571,603m e E 467.323,911m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'13" por uma distância de 16,36m até o vértice P05, de coordenadas N 9.191.584,776m e E 467.314,211m; deste segue confrontando com PARTE DA QUADRA 10 (ÁREA VERDE) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute 53°41'09" por uma distância de 32,75m até o vértice P02, ponto inicial da descrição deste perímetro de 98,01 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 12 da Quadra 11 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 4.096,50 m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.606,853m e E 467.386,344m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 57,47m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.560,640m e E 467.420,499m; deste segue confrontando com QUADRA 12 (ÁREA INSTITUCIONAL) DO LOTEAMENTO ADÃO APOLINÁRIO, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 71,29m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.518,006m e E 467.363,357m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 57,55m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.564,354m e E 467.329,246m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA D, com azimute 53°20'22" por uma distância de 71,18m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 257,49 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02;

Imóvel identificado como Lotes 01 a 11 da Quadra 13 do Loteamento Adão Apolinário que perfaz uma área de 2.086,16m² cuja a descrição se inicia no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.191.473,208m e E 467.482,630m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA E, com azimute de 143°31'59" por uma distância de 30,00m até o vértice P02, de coordenadas N 9.191.449,082m e E 467.500,461m; deste segue confrontando com LOTES 12 AO 22 DA MESMA QUADRA, com azimute de 233°16'24" por uma distância de 69,57m até o vértice P03, de coordenadas N 9.191.407,480m e E 467.444,702m; deste segue confrontando com VALLE VERDE URBANISMO LTDA, com azimute de 323°38'51" por uma distância de 30,00m até o vértice P04, de coordenadas N 9.191.431,643m e E 467.426,919m; deste segue confrontando com RUA PROJETADA F, com azimute 53°16'24" por uma distância de 69,51m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 199,08 m registrado no Cartório do 2º Ofício do Município de Barbalha sob o nº de Matricula 12.969/R.02.

Art. 4ºA permuta de que trata esta Lei com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5ºA permuta objeto da presente Lei é precedida de justificativa do interesse público e Laudo de Avaliação Previa dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverão se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 6º Todas as Despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, sendo estas atinentes a lavratura de escritura e registro, tanto das áreas permutadas e inclusive da área remanescente da propriedade do particular, se ocorrer, correrão às expensas particular permutante.

Art. 7ºA permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de implantação de Unidade de Conservação para preservação de encosta.

Art. 8º.As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 9º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.702, de 14 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:53B2B361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 21.06.001, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS E DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE

CONSIDERANDO que cultura popular traz na sua tradição as festas do mês de junho, Festas Juninas, comemoradas em todo o território nacional, onde há dias dedicados aos santos São João e São Pedro, onde as comunidades se reúnem em volta das fogueiras dedicadas aos santos.

CONSIDERANDO que no dia 23 de junho é comemorada a noite de São João, e no dia seguinte, 24 de junho, é o dia de São João;

CONSIDERANDO que no dia 28 de junho é comemorada a noite de São Pedro, e no dia seguinte, 29 de junho, é o dia de São Pedro;

CONSIDERANDO que as Festas Juninas constituem um dos pilares da Cultura Nordestina;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Municipal, do dia 23 de junho de 2023, noite de São João, e no dia 28 de junho de 2023, será de 6 horas ininterruptas (expediente corrido), ocorrendo, em regra, das 08:00 as 14:00 horas."
Parágrafo único Caberá aos Secretários e /ou dirigentes dos órgão a preservação do funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos as respectivas áreas de competência, notadamente de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, adotando-se possível escala de revezamento, conforme requeira o caso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 21 de junho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3533E0AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.06.02/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.06.02/2023. Tomada de Preços nº 2023.03.29.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a **empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados nas obras de sinalização viária horizontal e vertical na Zona Urbana e Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN), conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial. Valor Total do Contrato: 637.652,12 (seiscentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta dois reais e doze centavos). Vigência Contratual: até 06 de junho de 2024. Signatários: Arôdo de Castro Macedo e Ivo Alencar de Freitas.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F5E604FB

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **SMS/FMS/SUS Nº 0271/2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CLINICA DE FISIOTERAPIA DRA. YASKARA AMORIM FILGUEIRA**, inscrito no CNPJ nº 07.824.471.0001/63 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média complexidade em fisioterapia junto à população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde em total obediência às descrições e demais elementos constantes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) constante da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.** No valor global estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) **SIGNATÁRIOS**: ***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO E RAQUEL AMORIM FILGUEIRA. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:138859F1

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0270/ 2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e a **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TERAPIA DE BARBALHA LTFA – ME**, inscrito no CNPJ nº 26.699.070/0001-73 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s) Forma (s) de Organização/Procedimentos de Atividades de fisioterapia de média complexidade da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, a** serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). **SIGNATÁRIOS**: ***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – IVAN PEREIRA DA SILVA FILHO. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6EA3F433

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Nono Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO SMS/FMS/SUS Nº 0261/ 2021,** amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO ARLAB**, inscrito no CNPJ nº 39.744.421/0001-62 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de patologia clínica de média complexidade da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde,** a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **SIGNATÁRIOS*: MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – MAYCON JARDIEL ARAUJO. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3D8B85AD

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato **SMS/FMS/SUS Nº 0272/2021**, amparado no **EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021– SMS/FMS/SUS PARTES**: Município de Barbalha – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e o **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIO VIDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.629.811/0001-56 **OBJETO**: O contrato que ora se adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade de patologia clínica da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde,** a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Barbalha, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde. No valor global estimado de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **SIGNATÁRIOS**: ***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO – JOSE RIBAMAR CORREIA. VIGENCIA: 26/05/2023 – 30/06/2023.***

BARBALHA-CE, 26 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D1071531

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.06.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.1 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 21.06.03/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.02.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às necessidades dos Benefícios Eventuais, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 157.908,00 (cento e cinquenta sete mil e novecentos e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3AE6B62A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.19.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.19.01/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento, contratação de professor e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 14.951,06 (quatorze mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e José Marcondes Fernandes.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D0C268BA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.19.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.19.02/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa CMLIMA MOURA VARIEDADES - ME**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento, contratação de professor e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cristiane Moreira Lima Moura.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FB56908D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.19.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.19.03/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa BRITO BASTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento, contratação de professor e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 13.537,00 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arnaldo Nogueira Brito Bastos.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DB0CB2C5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.19.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.19.04/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento, contratação de professor e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará,

através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Stenio Pierre Costa Silva.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E28B3482

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.19.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.19.05/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento, contratação de professor e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Stenio Pierre Costa Silva.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:37B8FCA5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.19.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.19.06/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MALHAS E BRINDES EIRELI**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento, contratação de professor e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Antonio Alves da Cruz.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7DE7372D

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.19.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.17.2.

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 06.19.07/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a **empresa CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. Objeto: Aquisição de itens de naturezas diversas (material de expediente, gráficos, equipamentos, gêneros alimentícios, confecção de fardamento, contratação de professor e serviços de buffet), destinados ao atendimento do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, nos termos do Convênio nº 01/2023 celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 14.499,84 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Cicero Erivânio de Macedo Neto.

Barbalha/CE, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:640E4EC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, O Ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.06.21.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **27 de Junho de 2023** (27/06/2023) as 12:00hs para o e-mail licitacaoboaviagem@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE CEP 63.870-000, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Boa Viagem/CE, 21 de junho de 2023.

RICARDO FERREIRA DA SILVA -
Ordenador de despesas da Casa de Saúde Adília Maria.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C7D848BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25.04.005/2023-SECULTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.915.507/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-04.18.1/2023-SECULTE. **OBJETO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **"ZÉ**

CANTOR", para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição **2023**, apresentação esta que acontecerá no dia **25 de agosto de 2023**. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (1001.13.392.0030.2.049) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2023. **DA VIGÊNCIA:** até 31/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR e ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE / CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, respectivamente contratante e contratados.

FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR -
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-CE

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:11F76411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.04.003/2023-SECULTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.202.769/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-04.10.1/2023-SECULTE. **OBJETO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome nacional **"TARCÍSIO DO ACORDEON"**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição **2023**, apresentação esta que acontecerá no dia **24 de agosto de 2023**. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (1001.13.392.0030.2.049) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023. **DA VIGÊNCIA:** até 31/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR e ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, respectivamente contratante e contratado.

FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR -
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-ce.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D1A920AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.04.0042023-SECULTE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.942.698/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-04.10.2/2023-SECULTE. **OBJETO:** Contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **"IGUINHO E LULINHA"**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição **2023**, apresentação esta que acontecerá no dia **25 de agosto de 2023**. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (1001.13.392.0030.2.049) e Elemento de Despesa: (3.3.90.39.99). **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023. **DA VIGÊNCIA:** até 31/08/2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR e ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, respectivamente contratante e contratado.

FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR -
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-CE.

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:06EDE011

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 23.06.21.001/2023 – CMAS

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS CONJUNTAMENTE COM O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JACKSON ANTÔNIO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 2º, XX, da Lei Municipal de n0 484/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Campos Sales, Ceará, no período de **30 de junho de 2023.**

Art. 3º – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos"**

Art. 4º – Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Campos Sales-CE.
Parágrafo único. Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Sales, 21 de junho 2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal de Campos Sales

JACKSON ANTONIO LOURENÇO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:47A15E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.06.21.002- CMAS.

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos Sales/CE - CMAS para o biênio de 2023/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as indicações procedidas pelos órgãos governamentais e não governamentais na composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, incluindo membros titulares e suplentes para o período correspondente ao biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 5º da Lei Municipal nº 484/2013 de 15 de julho de 2013, em que determina como atribuição do Chefe do Poder Executivo nomear os membros indicados ao CMAS por ato desta natureza.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros TITULARES E SUPLENTES para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Campos Sales/CE, órgão consultivo e deliberativo que é responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social no município:

- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Políticas para a Saúde:
Titular: Bruna da Silva Oliveira | CPF: 055.435.583-33
Suplente: Fernanda Alencar | 038.525.083-55

Secretaria de Polítcas para a Educação:
Titular: Luiza Adyellia de Alencar | CPF: 041.116.583-69
Suplente: Érica de França Araújo | CPF: 872.515.233-53

Secretaria de Assistência Social e Trabalho:
Titular: Jackson Antonio Lourenço | CPF: 035.675.173-25
Suplente: Rannyel Andrade Ribeiro | CPF: 046.199.963-35

Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: João Vitor Souza Lima | CPF: 045.566.293-22
Suplente: Andressa da Silva Rodrigues | CPF: 605.991.373-39

Secretaria de Obras e Urbanismo:
Titular:Luana de Souza Alencar | CPF:049.712.093-36
Suplente: Luiz Augusto Soares do Nascimento | CPF: 030.774.613-58

Secretaria Municipal de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo:
Titular: Elaine Maria do Nascimento | CPF: 022.393.463-10
Suplente: Antonia Lorena da SIlva Oliveira | CPF: 037.827.523-52

- REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Trabalhadores do SUAS:
Titular: Marilene Auri Vieira | CPF: 026.836.653-50
Suplente: Ramille Duarte da Silva | CPF: 035.620.613-07

Titular: Daviley Jonantan dos Santos Macena | CPF: 072.199.993-05
Suplente: Antonia Alves de Andrade | CPF: 351.547.038-71

Usuários do SUAS:
Titular: Cícera Tamyele Mendonça Simplício | CPF: 047.346.903-08
Suplente: Francisca Micaele dos Santos | CPF: 066.281.933-06

Titular: Maria de Fátima Bento de Araújo | CPF: 073.626.113-31
Suplente: Maria Edilene Rodrigues de Sousa | CPF: 009.492.773-12

Associação Comunitária do Guarani:
Titular: Francisca Cícera P. S. Alencar | CPF: 218.805.733-34
Suplente: Regineide Maria Soares | CPF: 782.734.803-30

Conselho de Pais de Campos Sales:
Titular: Cícera Michele da Costa | CPF: 049.912.863-01
Suplente: Marina Lopes da Silva | CPF: 050.151.103-24

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, fica constituído por um MESA DIRETORA, eleita por meio de Assembleia, de acordo com a Lei nº 484/2013, da seguinte forma:

Presidente: ***Jackson Antonio Lourenço | CPF: 035.675.173-25***

Vice-Presidente: **D*aviley Jonantan dos Santos Macena | CPF: 072.199.993-05***

1ª Secretária: ***Ramille Duarte da Silva | CPF: 035.620.613-07***

2ª Secretária: ***Cícera Michele da Costa | CPF: 049.912.863-01***

Art.2º O mandato dos Conselheiros se dará no período de 07 de junho de 2023 à 07 junho de 2025.

Art.3 º Os membros do CMAS desempenharão suas atividades de acordo com a Lei Municipal 484/2013 e cumprirão mandato de 02 (dois) anos a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO LUIZ DE LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:0BAC68C5

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 146.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PEDRO AGRICIO PEREIRA DE SANTANA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 23/06/2023 A 23/06/2023, PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIC 2023, FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DER$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINTO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 21 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretário(a)

Publicado por:
Francisca Roberta Oliveira Andrade
Código Identificador:C0A0457A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023-GAB. EMENTA: EXONERA O AGENTE PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) MARIA DE FÁTIMA SENA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 223.xxx.xxx-91, do cargo público comissionado de Técnico Pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 01 de junho de 2023.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3E52C49C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

A Senhora Zudilene Ferreira Da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00649, localizado no Sítio Bravas, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de maio de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C753B4B4

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Zudilene Ferreira Da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00649, localizado no Sítio Bravas, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de maio de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D1D1D906

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Moreira Do Carmo torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00650, localizado no Sítio Bravas, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de maio de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:911B6D3D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O Senhor Antonio Moreira Do Carmo torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00650, localizado no Sítio Bravas, Cariús - CE, referente a atividade de bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de maio de 2023.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7C6FA67F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 15,5% (Quinze vírgula cinco por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:56B69E4B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 15,5% (quinze virgula cinco por cento), no valor da Gasolina, e a supressão de 12,25% (doze virgula vinte e cinco por cento), no valor do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F2BE9194

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2022.12.08.084 – PP - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 15,5% (quinze virgula cinco por cento), no valor da Gasolina, e a supressão de 12,25% (doze virgula vinte e cinco por cento), no valor do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2B123BF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 15,5% (Quinze vírgula cinco por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B4A26D93

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.03.10.021 - PP – SEAGRI – SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.03.10.021 - PP – SEAGRI - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: KR DE CASTRO – ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MAIO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 122.449,75 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00; 44.90.52.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO.

CHOROZINHO–CE, 30 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EAEECC79

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2023.03.10.021 - PP – SEAGRI – SRP** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2023.03.10.021 - PP – SEAGRI - SRP** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: ALFHATRONIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº.10.520, DE 17/07/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE AS PARTES DECLARAM CONHECER, SUBORDINANDO-SE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JUNHO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 149.826,10 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.122.0401.2.070 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ LUCIO DE GOES VASCONCELOS.

CHOROZINHO–CE, 05 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D43FDD1D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.02.23.016 – TP - SEAGRI.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA PRADA EIRELI - ME,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 12 (DOZE) MESES, com início da vigência na data de sua assinatura em 18 de maio de 2023.

CHOROZINHO-CE, 18 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6BD9D368

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 15,5% (quinze virgula cinco por cento), no valor da Gasolina, e a supressão de 12,25% (doze virgula vinte e cinco por cento), no valor do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6C088CA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Finanças do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover acréscimo de 15,5% (Quinze vírgula cinco por cento) no valor da Gasolina Comum, visando o equilíbrio econômico financeiro no contrato inicial.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ADFFBD9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2022.12.08.084 – PP - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa, **L S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promover o acréscimo de 15,5% (quinze virgula cinco por cento), no valor da Gasolina, e a supressão de 12,25% (doze virgula vinte e cinco por cento), no valor do Diesel.

CHOROZINHO-CE, 03 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:89E9E3A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 2023.03.24.030-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Urbanização no Entorno da Areninha do Distrito de Timbaúba dos Marinheiros, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. Resultado: Classificada e vencedora a empresa Prime Construções e Locação Eireli, CNPJ nº 19.967.758/0001-21, com o valor global de R$ 147.583,84 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

Chorozinho (CE), 21 de junho de 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:64D6AF68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.06.16.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2023.05.15.01/DL/PMC** – Objeto: **Contrato: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAR ATRAVÉS DO APLICATIVO CAIXA TEM O PAGAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXÍLIO CROATÁ, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Valor: **R$ 2.062.800,00 (dois milhões, sessenta e dois mil, oitocentos reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **16/06/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Alexandre Guilherme da Silva Barbosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:564ACE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATA/CE**– Título: **AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO** – Motivo: **Devido a Fase de Recursos de Habilitação** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.06.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E ANEXOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Retomada do Certame: **23/06/2023** – Horário: **09H00M** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:1D9D5B0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VEICULO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VEICULO

Pelo presente instrumento de **TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, com sede estabelecida à Rua José Alves Pimentel nº 85, Farias Brito, CE, CEP 63.185-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Saúde,** doravante denominada simplesmente "**MUNICÍPIO**" e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE FARIAS BRITO - CEARÁ**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N° 41.343.435./0001-16, neste ato representada pela a Sra**. ANTONIA VANUZIA DA SILVA PRIMO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 200034069152 – SSPDC e do CPF sob o nº 346.730.833-34, presidente da associação, doravante denominado apenas "**ASSOCIAÇÃO**" tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem como objetivo regular o uso do veículo POP 100, Ano 2022, Modelo 2022, **conforme anexo único**, que a ASSOCIAÇÃO acima qualificada, recebe da PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, em perfeito estado de funcionamento e com as devidas condições de dirigibilidade, com toda a documentação legal e atualizada, bem como todos os itens da Lista de Verificação que será entregue junto a esse termo, para o exercício de suas funções.

Cláusula Segunda – A condução do veículo descrito na Cláusula Primeira deverá ser realizada por FUNCIONÁRIO devidamente habilitado com Carteira Nacional de Habilitação – Categoria A: condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.

II – DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO

Cláusula Terceira – A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função, tais como visitas domiciliares, mapeamento e cadastramento de dados da população, dentre outras.

Cláusula Quarta – Todas as despesas mensais pela utilização desse veículo, compreendendo abastecimento, manutenção, seguro, etc, serão suportadas pela ASSOCIAÇÃO, não implicando em nenhum custo para o MUNICÍPIO, salvo o previsto no Parágrafo Único da Cláusula seguinte.

Cláusula Quinta – O MUNICIPIO se reserva ao direito, de quando achar conveniente, proceder com a conferência da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando a ASSOCIAÇÃO, desde já, em prestar conta de possíveis danos e avarias, se o MUNICÍPIO julgar necessário.
Parágrafo Único: É vedada a utilização desse veículo para uso particular ou de terceiros, bem como conceder carona.

Cláusula Sexta – A ASSOCIAÇÃO declara para todos e devidos fins ter recebido nesta data, o veículo descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, comprometendo-se à:
a) Zelar pela conservação do veículo;
b) Prestar conta ou devolver o veículo por solicitação do MUNICÍPIO, por mera liberalidade ou para troca do mesmo;
c) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, dano, quebra, avaria, roubo, etc.;
d) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito;
e) Responsabilizar-se por qualquer ato de imprudência, imperícia, negligência e pelos danos a terceiros e ao veículo por má utilização;
f) Arcar com a responsabilidade pelas multas decorrentes de infração de trânsito, contabilizando na CNH do condutor a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido, bem como por outras penalidades advindas dos atos descritos no item e;
g) Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias;
h) Devolver imediatamente em caso de revogação, suspensão ou extinção do presente termo.
Parágrafo Único. Fica a ASSOCIAÇÃO ciente de sua responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que está sendo entregue.

III – DA VIGÊNCIA

Cláusula Sétima– O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar vínculo empregatício.
Parágrafo Único. Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses, devendo sempre ser observado que estabelece as Cláusula Sexta e Décima:
a) Em caso de mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária;
b) por determinação ou liberalidade da prefeitura;
c) Extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava – A cláusula e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério do MUNICÍPIO, mediante comunicação a ASSOCIAÇÃO.

Cláusula Nona – Nenhuma indenização será devida pelo MUNICÍPIO, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Cláusula Décima – Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em três vias da qual teor, sendo uma delas entregue a ASSOCIAÇÃO.

FARIAS BRITO-CE, 18 de janeiro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE FARIAS BRITO - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – CE

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:E2240428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTURUTURA E MEIO AMBIENTE, torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 27 de junho de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2023.05.25.001. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA COM LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, e no endereço eletrônico: https://www.frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha/CE, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:1CF97CC6

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023, **originário da Ata de Registro de Preços nº 032/22,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/22-PE-DIV da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE**. Detentor do Registro: **LARISSA M. C. FONSECA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.062.715/0001-25. Dotação Orçamentária-11 - SECRETARIA DE SAÚDE - 11.02.10.301.0181.2.089 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção primária a Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo;
Fonte e Recursos: 1500100200**,** com o valor de **R$ 194.914,55 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei 8.666/93.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA –
Secretária de Saúde.

Frecheirinha, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023, **originário da Ata de Registro de preços nº 032/22,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/22-PE-DIV da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE**. Detentor do Registro: **LARISSA M. C. FONSECA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.062.715/0001-25. Dotação Orçamentária-03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.01.04.122.0007.2.010 Gestão Administrativa do Gov. Municipal; Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte e Recursos: 1500000000**,**

com o valor de **R$ 201.171,00 (duzentos e um mil, cento e setenta e um reais).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei 8.666/93.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Secretário de Administração.

Frecheirinha, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023, **originário da Ata de Registro de preços nº 032/22,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/22-PE-DIV da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE**. Detentor do Registro: **LARISSA M. C. FONSECA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.062.715/0001-25. Dotação Orçamentária-**10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**-10.03.12.361.0221.2.070-gestão administrativa da educação; Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte e Recursos: 1540000000- Transferência do FUNDEB- impostos 30%**,**com o valor **R$ 442.124,50(quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**Adesão (Carona) homologada na forma da Lei 8.666/93.

Secretaria de Educação e Desporto–
EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA.

Frecheirinha, 30 de maio de 2023.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. ADESÃO (CARONA) Nº. 004/2023, **originário da Ata de Registro de preços nº 032/22,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/22-PE-DIV da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE**. Detentor do Registro: **LARISSA M. C. FONSECA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.062.715/0001-25. Dotação Orçamentária-12 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -1202.08.244.0148.2.127 Gestão e expansão dos programas de proteção social básica; Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte e Recursos: 1660000000**,** com o valor **R$ 61.895,00(sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei 8.666/93.

***ANA MARIA PORTELA AGUIAR* -**
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Frecheirinha, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5F3BC960

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.03-ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 004/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADO: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR R$201.171,00(duzentos e um mil, cento e setenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. Dotação Orçamentária-03 - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – 03.01.04.122.0007.2.010 Gestão Administrativa do Gov. Municipal; Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte e Recursos: 1500000000. Contratada: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - EUDES ALMEIDA LIMA. DATA ASSINATURA: 30/05/2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.04-ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 004/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR R$ 61.895,00(sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. Dotação Orçamentária-12 - **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** -1202.08.244.0148.2.127 Gestão e expansão dos programas de proteção social básica; Classificação Econômica 3.3.90.30.00- Material de consumo; Fonte e Recursos: 1660000000. Contratada: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL –ANA MARIA PORTELA AGUIAR. DATA ASSINATURA: 30/05/2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.01-ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 004/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. CONTRATADO: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR R$ 442.124,50(quatrocentos e quarenta e dois mil FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. DOTAÇÃO: 10 – **SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**-10.03.12.361.0221.2.070- 3.3.90.30.00- 1540000000. Contratada: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. CONTRATANTE: EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA. DATA ASSINATURA: 30/05/2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.30.02-ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº 004/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. VALOR R$194.914,55(cento e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Lei n° 8.666/93. Dotação Orçamentária-11 - **SECRETARIA DE SAÚDE** - 11.02.10.301.0181.2.089 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção primária a Saúde. Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de consumo; Fonte e Recursos: 1500100200. Contratada: LARISSA M. C. FONSECA LTDA. CONTRATANTE: ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA. DATA ASSINATURA: 30/05/2023.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:06CFB09C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2019.07.02.01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.02.01/2018 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da LOCAÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO AO LIXÃO NA LOCALIDADE DE OITICICA NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** ANTONIO DO NASCIMENTO **DATA DE ASSINATURA**: 30/06/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula sexta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,
***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D9EEB39B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 2019.07.02.01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07.02.01/2018 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO da LOCAÇÃO DE UM TERRENO DESTINADO AO LIXÃO NA LOCALIDADE DE OITICICA NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATADO:** ANTONIO DO NASCIMENTO **DATA DE ASSINATURA**: 30/06/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula sexta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BC19AF57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 902/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem
.
§ 1°. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§ 2°. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.

§ 3°. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de Concurso Público, na forma da lei.

Art. 2º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º. Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 4º. Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Groaíras.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7F37804B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº157/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 22 de junho 2023 para transportar os pacientes, Benedito Batista Ximenes Moraes para o Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto e Francisca Daiane Sousa Rodrigues para o Hospital Dionísio Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 21 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:86EDB185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2308-2201/13 – Processo Originário: Pregão Presencial n.º PE/220722/01/SESPORT – Contratante: Secretaria de Esporte e Lazer – Contratada: EFETIVA

SERVICOS INTEGRADOS, CNPJ nº 43.480.473/0001-46 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, auxiliar de arbitragem e mesário, destinados aos eventos esportivos junto a Secretaria do Esporte e Lazer do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Valor do Acréscimo: R$ 11.456,50 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 89.456,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 12/06/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Antônio Eloneudo Pereira de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4BF1ABA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 009/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – HABILITADAS: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI; W T CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JVW CONSTRUÇÕES LTDA; 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA; ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; RSM PESSOA LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DS FARIAS SERVIÇOS LTDA; L & L SERVIÇOS LIMITADA – EPP (LOC SERVIÇOS); CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA (CALMAC) ; N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE – ME e SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. – INABILITADAS: L E FERNANDES FONTINELE CONSTRUÇÕES; NASCIMENTO CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES EIRELI; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; RM MESQUITA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA; R. A. CONSTRUTORA EIRELI; JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; AB2 ENGENHARIA INDUSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; T. SOUSA DE OLIVEIRA ME e RG2 TERRAPLANAGEM LTDA. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 30/06/2023 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E56BF15

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SEPLAF – Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material permanente e de consumo para diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br;

https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 17h – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 05/07/2023 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CF9B4523

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1306- 2301/07– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada HORLAN BRITO BERTOLDO ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39– Valor: R$ 45.492,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)– Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2023 – Vigência: 13/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Horlan Brito Bertoldo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:585FB755

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2806- 22.01/04– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de

Planejamento,administração e Finanças – Contratada HORLAN BRITO BERTOLDO ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39– Valor: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais)– Data da Assinatura do Contrato: 28/06/2022 – Vigência: 28/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Horlan Brito Bertoldo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC8B77E7

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1306- 2301/04– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/280422/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHE, REFEIÇÃO E QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Contratante: Secretaria de Planejamento, administração e Finanças – Contratada HORLAN BRITO BERTOLDO ME, CNPJ nº 04.011.796/0001-39– Valor: R$ 37.645,50 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 13/06/2023 – Vigência: 13/06/2023 à 31/12/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Horlan Brito Bertoldo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9A867797

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 7ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 15.04.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 18.12.18-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.530.595/0001-40 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 14/06/2023 – Nova Vigência: até 20/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); André Gonçalves Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B1ADC607

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 15.04.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 18.12.18-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.530.595/0001-40 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/10/2022 – Nova Vigência: até 20/06/2023 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); André Gonçalves Rodrigues (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D48B82DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA TRIBUTAÇÃO

PORTARIA
Nº 106/2023 FIN/ADM/PLAN

21 de JUNHO de 2023

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE VALORES PARA A COBRANÇA DE ITBI DE IMÓVEIS RURAIS - MRT

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO A necessidade de se estabelecer um valor de avaliação no preço da Hectare de terras no âmbito do município de Ibaretama;
CONSIDERANDO que o município não tem em seu quadro agente avaliador para determinar os valores pelas características particulares de cada unidade de terra no município;
CONSIDERANDO que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA tem documento base com relatório de Análise de Mercado, quantificando e precificando o valor da Hectare de terra no mercado regional de terras 09 – Sertão Central, confeccionado em 2022 com publicação em 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - ADOTAR o valor de mercado regional de terras do Sertão Central, definidas pelo relatório gerado pelos órgãos federais e já aplicados pelo mercado local;

Art. 2º - APLICAR o quadro 44 do item 2.10.4 do relatório de análises do Mercado de Terras do Ceará, que segue em anexo para conhecimento dos contribuintes.

Art. 3º - Seja adotado o Valor referente ao 1º nível categórico de Exploração Mista da tabela 44 e 2º nível categórico de exploração mista – subsistência, com base na localização do terreno, observadas as condições de uso, produção e proximidade com a área urbana.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:DDD576C3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE011/2023DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ibaretama, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **Edital de Pregão Eletrônico Nº PE011/2023DUA-DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Diversos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Ibaretama/CE, conforme as devidas especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e demais Anexos do Edital.** A sessão Pública se realizará no dia **07 de julho de 2023 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: **a partir de 26/06/2023** até o dia **07/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 21 de junho de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:AAAC1728

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.02.06.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2023.02.06.01-PMI-SEINFRA. Para contratação de empresa de engenharia para construção 7 (sete) campos de futebol tipo "areninha" a serem implantados no município de Iguatu. A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços. Data da Sessão pública: **26 de junho de 2023**, a partir das **09h30min,** considerando não haver recurso após publicação do resultado de julgamento da fase de habilitação. Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, Ceará. Em, 21 de junho de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1760230B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EDITAL SAS N° 002, DE 21 DE JUNHO DE 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO QUE SELECIONARÁ INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAREM DA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ARRECADADOS POR MEIO DO FESTEJO MUNICIPAL "ARRAIÁ DO POVO''.

A Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas prerrogativas legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (estabelece as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil), e Lei nº 14.016, de 23 de junho de 2020 (Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano), vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para fins de selecionar instituições para participar da Ação de Distribuição de Alimentos que foram arrecadados mediante festejo municipal "Arraiá do Povo.''

1. DO OBJETIVO:
1.1 - O objetivo dessa iniciativa é contribuir para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional às famílias em situação de vulnerabilidade social. Por essa razão, também, proporcionar acesso a participação das instituições que oferecem esses atendimentos.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1 - O chamamento será publicado no Diário Oficial do Municípios e no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.iguatu.ce.gov.br).
2.2 - As instituições interessadas em participar desta chamada pública deverão entregar na Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania- SAS, nos dias 26 a 30 de junho de 2023 de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição; (ANEXO II)
b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Plano de trabalho contendo proposta da ação a ser executada, a quantia de alimentos pretendidos e estimativa de público contemplado, bem como outros mecanismos que permitam a análise da contraprestação a ser ofertada pela instituição; (ANEXO III)
2.3 - Serão indeferidas as inscrições:
a) Que não atenderem aos critérios dispostos no tópico 5;
b) Realizadas por entidades que incorrerem nas vedações previstas no tópico 3;
c) Que não apresentarem os documentos previstos no item 2.2.
2.4 - Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

3. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:
3.1 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital a entidade que:
I. Não esteja regularmente constituída;
II. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com o município de Iguatu;
III. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4. DOS ALIMENTOS OFERTADOS:
4.1 - Para este chamamento público, serão ofertados alimentos na proporcionalidade das Propostas de Doação apresentadas pelas instituições, considerando a quantidade total de alimentos arrecadados no festejo "Arraiá do Povo".

5. DA CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES:
5.1 - A Instituição deverá realizar/promover, ao menos, uma das ações sugeridas abaixo:
a) Servir 2 (duas) ou mais refeições semanais para o público em situação de vulnerabilidade social;
b) Proporcionar 1 (uma) ou mais refeições semanais para pessoas em situação de rua e/ou sem domicílio fixo;
c) Organizar cestas de alimentos acrescendo com 2 ou mais itens, diversos dos recebidos da Secretaria, e viabilizar a doação e entrega às famílias em situação de vulnerabilidade;
d) Promover atividades lúdicas, recreativas e educativas, com crianças, adolescentes ou jovens em ações e atividades nas comunidades assistidas;
e) Realizar ações em comunidades, assentamentos, ocupações, como também em conjuntos habitacionais e/ou condomínios residenciais, nos quais residam pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo cursos ou serviços de utilidade pública ou de necessidades individuais, tais como: corte de cabelo, aferição de pressão arterial, teste glicemia, orientação jurídica ou médica, assim

como outros serviços não exemplificados anteriormente. Todos as prestações devem ser oferecidas de forma gratuita;
f) Elaborar oficinas ou minicursos que promovam a inclusão produtiva do indivíduo na sociedade e geração de emprego ou renda;
g) Promover ações educativas através de palestras, roda de conversa ou conferências educativas e informacionais abordando as temáticas: Prevenção ao preconceito e discriminação, violência doméstica, violência sexual, proteção ao meio ambiente, segurança e reeducação alimentar, Redução de risco e danos: como diminuir o impacto do consumo de álcool e outras drogas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 - O resultado preliminar do presente chamamento público será publicado no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.iguatu.ce.gov.br) no dia 03 de julho de 2023.
6.2 - Às Instituições que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso fundamentado e por escrito, diretamente na sede da Secretaria de Assistência Social nos dias 04 e 05 de julho de 2023.
6.3 - O resultado definitivo será publicado no website oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.iguatu.ce.gov.br) no dia 06 de julho de 2023.
6.4 - As instituições que tiverem suas propostas de doação aceitas, terão o dia 07 de julho de 2023 para recolherem os alimentos na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.
6.5 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da Instituição/Associação a logística de retirada, acondicionamento, armazenamento e transporte dos alimentos que receberá, além de outras providências que se fizerem necessárias para o desenvolvimento e realização das ações que promoverá.
6.6 - A entidade, ao receber a doação, deve se comprometer a guardá-la em condições adequadas, assim como assegurar o seu uso de acordo com os propósitos sociais consignados no seu pleito inicial.
6.7 - No prazo limite de 02 (dois) meses, a contar do recebimento dos alimentos, as instituições terão que executar suas respectivas Propostas de Doações deferidas.
6.8 - A Instituição deverá destinar/utilizar os alimentos para o público em situação de vulnerabilidade social da cidade de Iguatu-CE. Por vulnerabilidade social entende-se a condição dos grupos de indivíduos que estão à margem da sociedade, ou seja, pessoas ou famílias que estão em processo de exclusão social, principalmente por fatores socioeconômicos.
6.9 - As instituições deverão encaminhar para a SAS relatórios de execução com as comprovações (fotos e lista dos beneficiários/participantes com nome e documento de identificação) da(s) atividade(s) realizadas até o dia 16 de outubro de 2023.
6.10 - Havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, será emitido Edital de Retificação.
6.11 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 21 de junho de 2023

ALEXANDRA QUEIROGA CAVALCANTE BEZERRA
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL SAS N° 002, DE 21 DE JUNHO DE 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

ANEXO I
CRONOGRAMA

Período de inscrições:	26/06/2023 a 30/06/2023
Publicação do resultado das inscrições deferidas/indeferidas:	03/07/2023
Período para Recurso:	04 e 05 /07/2023
Resultado do Chamamento Público:	06/07/2023
Recebimento dos Alimentos:	07/07/2023
Entrega dos Relatórios das doações:	16/10/2023

EDITAL SAS N° 002, DE 21 DE JUNHO DE 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
Endereço da sede:
Ponto de Referência:
Telefone (s):
E- mail (s):
2. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:
Endereço Residencial:
Telefone:
E- mail:
Data de nascimento:
Profissão:
Área de atuação:
Iguatu/CE, ____ de junho de 2023

_____
Assinatura do Responsável pela Instituição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DA ENTIDADE:_____
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: _____
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL POR RECEBER A INSCRIÇÃO: _____

Data da Inscrição: ____ de junho de 2023.

EDITAL SAS N° 002, DE 21 DE JUNHO DE 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME:
CNPJ:
RESPONSÁVEL:
02. HISTÓRICO DA ENTIDADE E PÚBLICO ALVO
Breve histórico da entidade/organização: Principais serviços prestados e modalidade (s) de atendimento que a entidade/organização desenvolve, perfíl e estimatimativa do quantitativo do público alvo atendido (colocar em anexo no plano de trabalho outros mecanismos que permitam a análise da contraprestação de ações realizadas/ serviços ofertados pela entidade/organização).
03. QUANTITATIVO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS
Informar a quantidade de pessoas a serem atendidas na ação.
04. OBJETIVO GERAL A SER ALCANÇADO COM O PLANO DE TRABALHO
Descrever o objetivo Geral da entidade/organização e/ou do projeto/ação, levando em consideração os resultados junto ao público-alvo que pretende alcançar.
05. CONFORME EDITAL, ITEM 5. DA CONTRAPARTIDA DAS INSTIUIÇÕES: APONTAR AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS
Apontar as ações a serem executadas.
06. OUTRAS OBSERVAÇÕES
Apontar outras observações que julgar necessário.

_____
Assinatura do Responsável pela Entidade

EDITAL SAS N° 002, DE 21 DE JUNHO DE 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, TRANSPORTE E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do edital de chamamento público para ação de distribuição de alimentos, que a entidade _____ dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte _____ (especificar o tipo: próprio, alugado ou cedido) e utilização dos alimentos doados.

Iguatu/CE, _____ de _____de 2023

_____
Assinatura do Responsável Pela Entidade

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:108B4EF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Credenciado: Laboratório Couras e Batista - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.462.990/0001-69, Rua Dr. João Pessoa, n° 385, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, neste ato representado pelo senhor Durval Afonso Couras, Representante Legal.

Processo nº: Credenciamento por Chamamento Público nº 2023.05.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, dada pela inviabilidade de competição. **Termo de Contrato nº:** 2023.06.20.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de laboratório de análise clínica para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos de acordo com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Mensal:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data de Assinatura:** 20 de junho de 2023. **Vigência:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei federal n° 8.666/93. **Dotações Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde). Em 20 de junho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:57AB8EF4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Credenciado: Laboratório de Análises Clínicas Lazzaro Spallanzani – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.560.501/0001-34, com sede à Avenida Agenor Araújo, n° 536, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-000, neste ato representado pela senhora Viviane Passos Beserra de Lavor, Representante Legal.

Processo nº: Credenciamento por Chamamento Público nº 2023.05.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, dada pela inviabilidade de competição. **Termo de Contrato nº:** 2023.06.20.02-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de laboratório de análise clínica para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos de acordo com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Mensal:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data de Assinatura:** 20 de junho de 2023. **Vigência:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei federal n° 8.666/93. **Dotações Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 20 de junho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:12B4DC26

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

Credenciado: Laboratório de Análises Clínicas Dr. Wilton, inscrito no CNPJ sob o nº 02.914.402/0001-27, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, n° 397, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, neste ato representado pelo senhor José Wilton de Melo, Representante Legal.

Processo nº: Credenciamento por Chamamento Público nº 2023.05.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, dada pela inviabilidade de competição. **Termo de Contrato nº:** 2023.06.20.03-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de laboratório de análise clínica para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos de acordo com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Mensal:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data de Assinatura:** 20 de junho de 2023. **Vigência:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei federal n° 8.666/93. **Dotações Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 20 de junho de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ACA38F75

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PROCESSO: 2023.31.01.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **PUBLICADO NO DIA** 21/06/2023. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO **LÊIA – SE**: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:468ADA5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. PROCESSO: 2023.31.01.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **PUBLICADO NO DIA** 21/06/2023. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO **LÊIA – SE**: EXTRATO DE CONTRATO.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:37310CA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.222/2023

LEI MUNICIPAL N° 1.222/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais;
IX - o Anexo de Metas Fiscais;
X - o Anexo de Riscos Fiscais; e

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

Art. 4º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 – DEMONSTRATIVO 6 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro de 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2024, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Município.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os montantes devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação.

Parágrafo único. O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do regime previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 – Em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, para fins de verificação da Evolução do Patrimônio Líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo o dispositivo composto no art. 44 da LRF.

Parágrafo único. No Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, dever-se-á estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 6) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - As despesas correntes derivadas de Lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, considerar-se-á obrigatória de caráter continuado, em consonância com o disposto no art. 17, da LRF.

Parágrafo único. O Demonstrativo 7 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 – Em cumprimento ao § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, dever-se-á instruir o demonstrativo de Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria STN nº1.447 de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

§ 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual –LOA, para o exercício de 2024 tendo em vista a inclusão de receitas não previstas, disposições legais a nível federal, estadual ou municipal, bem como por ocasião de adequação da estrutura do Poder Executivo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - Para realização da unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, em observância das determinações dispostas na Portaria STN nº1.447 de 14 de junho de 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, destacando-se:

I – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;

VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;

VII - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII - Modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.

§ 2º A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a sub-função à qual se vincula, sendo que:

I – a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e

II – a sub-função, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 22 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320/64, contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente, podendo observar, ainda, o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência, do planejamento e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos e Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal, em respeito ao disposto nos arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

§ 1º - Na elaboração da Lei do Orçamento de 2024, poderá observar o contido no Plano de Contratação anual, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, objetivando implementar o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança municipais, garantindo, assim, a adequação orçamentária das contratações realizadas no referido exercício financeiro.
§ 2º - Deverá ser divulgado em meios eletrônicos de acesso ao público a execução orçamentária e financeira bem como os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, preconizados na Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009 e suas alterações.
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF.
Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme dispõe o art. 9º da LRF:
§ 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26 - Deverão estar inclusos no projeto de Lei Orçamentária para 2024 os valores dos precatórios judiciários em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.
Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% (zero vírgula três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas conforme preceitua o art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso III, alínea "b", do art. 5º e no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando, ainda, as disposições contidas na Portaria MPO nº 42/1999, na Portaria STN nº 163/2001e suas alterações posteriores.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, em cumprimento do art. 5º, § 5º da LRF.
Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá e publicará, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal em consonância com o disposto no art. 8º da LRF.
Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, em cumprimento ao determinado no art. 8º, § parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu registro no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais, conforme determinado na LRF no art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF.
Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica, em atendimento ao que trata a LRF no art. 4º, I, "f" e art. 26.
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas conforme legislação municipal, em respeito ao disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.
Art. 34 - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado a concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014.
Parágrafo único. A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.
Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, nos moldes do disposto no art. 62 da LRF.
Parágrafo Único. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.
Art. 36 - Os procedimentos administrativos que gerem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem o aumento da despesa continuada, será precedido da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF.
Art. 37 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme dispõe o art. 45 da LRF.
Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.
Art. 39 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.
§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo, em observância ao determinado no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.
§ 2º - As movimentações de créditos efetuados no mesmo grupo de natureza da despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, que foram incluídos em cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no caput, sendo executado por ato próprio do Poder Executivo Municipal.
§3º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observando também, o disposto nos artigos nº 165, § 8º e nº 167, V e VII da Constituição Federal.
Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024, incorporar-se-á, automaticamente, à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e ao Plano

Plurianual-PPA, em atendimento do art. 167, I da Constituição Federal.
Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Art. 42- Os programas priorizados por esta e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em consonância com o art. 4º, I, "e" da LRF.
Art. 43- A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.
Art. 44- Deverá destinar as ações e serviços públicos em saúde em percentuais não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais, em observância ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000.
Art. 45 – As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior ao estabelecido em ato normativo municipal, devidamente cadastradas em alguma Unidade de Referência de Assistência Social do Município.
Art. 46- O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto nos termos do art. 29 - A da Constituição Federal, que poderá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.
Parágrafo Único: A Transferência Financeira (Duodécimo) a ser repassada mensalmente à Câmara Municipal, obedecerá ao disposto no inciso I do Art. 29-A, e nos termos do §2º, inciso II também do Art. 29-A, da CRFB de 1988.
Art. 47- Durante a execução orçamentária no exercício de 2024, caso haja a quitação ou retenção de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas do repasse duodecimal a ser repassada no mês subsequente em que ocorrer o referido pagamento.
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 48 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, em observância ao disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
Art. 49 - A contratação de Operações de Crédito dependerá do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 50 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme preceitua o inciso II, § 1°, do art. 31, da LRF.
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 51 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com ditame constitucional oriundo do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2024.
Art. 52 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 53 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, especialmente os previstos nos arts. 19 e 20 do referido diploma legal, a saber:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
§ 1° Para fins de redução do excesso com pessoal, observar-se-á, ainda, o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 178, de 2021.
§ 2° Caso os gastos de pessoal referidos no caput atingirem os limites legais e prudenciais, de que tratam os artigos 16 e 22 da Lei Complementar 101/2022, preferencialmente se priorizará aos setores que não sejam Educação, Assistência Social e Saúde, atingindo a estes apenas nos casos excepcionais.
Art. 54 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 55 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, em atendimento ao determinado no art. 14 da LRF.
Art. 56 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o art. 14 § 3º, II da LRF.
Art. 57 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em atendimento aos ditames do art. 14, § 2º, II da LRF.
VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2023 ou rejeitado integralmente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a efetiva sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Art. 59 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros oriundas de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 60 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
Art. 61 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município de Jaguaretama.
Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 14 dias do mês de junho de 2023; 157° Ano de Emancipação Política.

FRANCICO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C7B27CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 032/2023. JAGUARETAMA/CE; 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 032/2023. Jaguaretama/CE; 19 de Junho de 2023.

Constitui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que buscam promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal;
CONSIDERANDO O caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010.
CONSIDERANDO ações previstas em planos operativos nas esferas federal, estadual e municipal, as normas, os critérios, e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
R E S O L V E:
Art 1º Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que será exercida por titulares e suplentes das seguintes representações;
I – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo;
II – Secretaria Municipal de Educação; e,
III – Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo será representada pelo Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
§ 2º Os demais representantes setoriais serão das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde – sendo estes os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos.
Art 2º O Comitê será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
§ 1º As ações mencionadas no caput abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento e execução de suas ações com a intersetorialidade em foco;
§ 2º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.
§ 3º Também é de responsabilidade do Comitê estabelecer sua metodologia de trabalho.
Art 3º São competências do Comitê:
I – Elaborar o planejamento sementral intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;
II – Promover a interlocução permanente com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que é a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;
III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;
V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,
VI – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.
Art.4 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023; 157º anos de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E7278395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 029/2023-PE, cujo objeto: prestação de serviços de fornecimento de links de internet banda larga para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de jaguaretama-ce, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos do editaL. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 22/06/2023 as 08h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 04/07/2023, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 04/07/2023, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 04/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https:/sistema.novobbmnet.com.br/;http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 21 de Junho de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:72E4088D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2006001/23-GP DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que através da Portaria nº 3009003/21-GP, de 30 de setembro de 2021, foi declarada a vacância do cargo público de Professor-II, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ALANNE DE LIMA SANTOS, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de cargo de Professor Ensino Fundamental I, do Município de Cabrobó-PE;

CONSIDERANDO, que a posse servidora ALANNE DE LIMA SANTOS no cargo de Professor Ensino Fundamental I, no município de Cabrobó/PE, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos, ocorreu no dia 12/02/2020, de modo que o período necessário à aquisição de estabilidade se encerrou em 12/02/2023;

CONSIDERANDO, que o período de vacância declarado pela Portaria nº 3009003/21-GP, de 30 de setembro de 2021, encerrou em 12/02/2023;

CONSIDERANDO, que até o momento a servidora não reassumiu as suas funções junto ao Munícipio de Jardim;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de ofício, a Sra. **ALANNE DE LIMA SANTOS**, matrícula funcional nº 0014482, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 20076674171 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 070.887.013-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR-II**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos ao dia **12 de maio de 2023**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de junho de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:16632C1B

GABINETE
PORTARIA Nº 2006002/23-GP DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: "Designar Fiscal do Contrato no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim-CE, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SFC nº 01/2022 do Sistema de Fiscais de Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, O(A) Servidor(a) **Iara Cândido do Nascimento** – Matrícula nº 15948, inscrito no CPF sob o nº 076.xxx.xxx-43, como fiscal do contrato de aquisição e meterias de serviços pela **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim-Ce.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SFC nº 01/2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Ler minuciosamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II - Esclarecer dúvidas do preposto, ou seja, representante da contratada, desde que esteja sob sua competência.

III – Determinar o que for necessário para a regularização do contrato, se encontrar faltas ou defeitos, comunicando seus superiores. Caso esta medida ultrapasse sua competência, deverá informar seus superiores, para que estes adotem as medidas necessárias.
IV - Atestar a realização do serviço.

V – Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, ao setor de compras, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi efetivamente prestado no período.

VI - Encaminhar questões relativas:

a) à prorrogação do contrato, antes de seu término, com as devidas justificativas;

b) ao pagamento de nota fiscal dentro do prazo;

c) à comunicação ao setor financeiro sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.

VII - Notificar a contratada, sempre por escrito, fazendo prova do recebimento da notificação.

VIII - Exigir somente o que foi estabelecido e firmado no contrato.

IX - Buscar aos órgãos ou entidades competentes, em caso de dúvidas.

X - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XI - Observar as alterações que sejam de interesse da contratada, desde que esta formalize e apresente as devidas justificativas.

Art. 3º A CPL(Comissão Permanente de Licitações) disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos.

Art. 4º A Secretaria de Finanças, disponibilizará a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 20 de Junho de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EF0E50D5

GABINETE
PORTARIA Nº 2006003/23-GP DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: "Designar Fiscal do Contrato no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim-CE, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SFC nº 01/2022 do Sistema de Fiscais de Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, O(A) Servidor(a) **Ricardo Sousa dos Santos** – Matrícula nº 16370, inscrito no CPF sob o nº 078.xxx.xxx-13, como fiscal do contrato do almoxarifado e transporte pela **Secretaria Municipal de Educação**, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jardim-Ce.

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SFC nº 01/2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Ler minuciosamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II - Esclarecer dúvidas do preposto, ou seja, representante da contratada, desde que esteja sob sua competência.

III – Determinar o que for necessário para a regularização do contrato, se encontrar faltas ou defeitos, comunicando seus superiores. Caso esta medida ultrapasse sua competência, deverá informar seus superiores, para que estes adotem as medidas necessárias.

IV - Atestar a realização do serviço.

V – Receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, ao setor de compras, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi efetivamente prestado no período.

VI - Encaminhar questões relativas:

a) à prorrogação do contrato, antes de seu término, com as devidas justificativas;

b) ao pagamento de nota fiscal dentro do prazo;

c) à comunicação ao setor financeiro sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento.

VII - Notificar a contratada, sempre por escrito, fazendo prova do recebimento da notificação.

VIII - Exigir somente o que foi estabelecido e firmado no contrato.

IX - Buscar aos órgãos ou entidades competentes, em caso de dúvidas.

X - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.

XI - Observar as alterações que sejam de interesse da contratada, desde que esta formalize e apresente as devidas justificativas.

Art. 3º A CPL(Comissão Permanente de Licitações) disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos.

Art. 4º A Secretaria de Finanças, disponibilizará a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 20 de junho de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A8495E1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce., faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (LÉO MAGALHÃES), durante o tradicional evento "FEST FÉRIAS - 2023", que acontecerá dia 15 de Julho de 2023, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

FAVORECIDO: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.376.809/0001-43, estabelecida à Av. Bernardino Figueiredo, nº 284 Térreo – Bairro Residencial dos Pioneiros - Cidade de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia, representante legal o Sr. Emanuel Evandro Almeida Lopes, portador do CPF nº 454.120.815-68.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Jucás/Ce., 21 de Junho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C63FA868

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2023/GP 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° EXONERAR o Senhor **FRANCISCO NOÉ FERREIRA DA SILVA,** portador do RG: 2007002104260 e CPF n° 045.517.283-81, do cargo efetivo de **VIGIA,** conforme **Portaria de Nomeação nº 045/2012, de 02 de abril de 2012**.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 19 de junho 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a Portaria nº 041/2023/GP.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 19 de junho 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:3EF91ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1906.01/2023 – PE – SRP - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.01/2023 – PE – SRP – SMS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE- **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 19/06/2023 - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.:** Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.01/2023 – PE – SRP – SMS**, correspondendo aos seguintes valores: **LOTES: 01** com valor global de **R$ 199.594,24(cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos** e **02** com valor global de **R$ 253.734,80 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, totalizando um valor total de **R$ 453.329,04 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos) - EMPRESA - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede em Senador Pompeu/Ce, à Rua João Pitombeira nº 13, Centro – CEP: 63.600-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 05.199.870/0001-55 e CGF nº 06.668547-8, neste ato representada por **MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, Carteira de Identidade nº 2007961194-4 SSPDS-CE e CPF nº 017.720.013-86; **LOTE 03** com valor global de **R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais) - EMPRESA - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTTOS LTDA**, com sede em Araçatuba/SP, à Rua Marechal Mascaranhas de Moraes nº 88, Sala A– CEP: 16.075-370, inscrita no CNPJ/MF com o nº 21.971.041/0001-03 e CGF nº 177.338.790.110, neste ato representada por **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, Carteira de Identidade nº 27.601.293-8 SSP/SP e CPF nº 277.277.558-50; **LOTE 04** com valor global de **R$ 555.766,02 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos) - T PINHEIRO PAIVA LTDA**, com sede em Senador Pompeu/CE, à Av Francisco Franca Cambraia, nº 258, Bairro Centro – CEP: 63.600-000, inscrita no CNPJ/MF com o nº 19.255.771/0001-58 e CGF nº 06.711473-3, neste ato representada por **THIAGO PINHEIRO DE PAIVA**, Carteira de Identidade nº 2001027015296 – 2av SSP/CE e CPF nº 646.514.873-00; **LOTE 05** com valor global **de R$ 269.841,80 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) - EMPRESA - R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede em Iguatu/CE, à Rua Epitácio Pessoa, nº 316, Bairro Centro – CEP: 63.500-044, inscrita no CNPJ/MF com o nº 04.788.639/0001-34 e CGF nº 06.492.260-0, neste ato representada por **RUBENS DE SOUZA RODRIGUES,** Carteira de Identidade nº 98029258708 SSP/CE e CPF nº 644.083.963-20**; LOTE 06** com o valor global de **R$ 745.288,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)** – **EMPRESA -INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Fortaleza/CE, à Rua Padre Valdevino, nº 1000 – Sala 08, Bairro Joaquim Távora – CEP: 60.135-040, inscrita no CNPJ/MF com o nº 00.563.949/0001-08 e CGF nº 07.045671-2, neste ato representada por **MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA,** Carteira de Identidade nº 827680 SSP/PB e CPF nº 390.589.304-59; **LOTES: 07** com o valor global de **R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)** e **08** com o valor global de **R$ 16.099,80 (dezesseis mil, noventa e nove reais e oitenta centavos),** totalizando um valor de **R$ 210.599,80 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e nove mil e oitenta centavos)** – **EMPRESA -POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, com sede em Fortaleza/CE, à Rua 135, nº 35 A, Bairro Conjunto Ceará II – CEP: 60.530-170, inscrita no CNPJ/MF com o nº 37.990.239/0001-66 e CGF nº 06.166157-0, neste ato representada por **AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR,** Carteira de Identidade nº 98012037649 SSP/CEe CPF nº 654.140.043-15**;**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **1505.01/2023 – PE – SRP – SMS -** Signatários: DIEGO ROCHA FONSECA - **SECRETARIA DE SAÚDE – Empresas Detentoras: (1) MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** - MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**; (2) K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTTOS LTDA** - KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI; **(3) T PINHEIRO PAIVA LTDA - THIAGO PINHEIRO DE PAIVA; (4) R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME -** RUBENS DE SOUZA RODRIGUES**; (5) INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA**; (6) EMPRESA -POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA -** AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR, Data da assinatura da Ata, 19 de Junho de 2023.

Madalena - CE, 21 de Junho de 2023.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:755D3B98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenador De Eventos Oficiais da Secretaria de Governo do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

3) o art. 1º, da Lei Municipal nº 694/2013, que criou o cargo em comissão de Coordenador De Eventos Oficiais na Secretaria de Governo do Município de Massapê.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **1º de junho de 2023,** Sr. **Mauro Ricardo Souza Rodrigues**, para o cargo de **Coordenador De Eventos Oficiais,** lotado na **Secretaria de Governo** do Município de Massapê**.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicado no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E6B8B1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria voluntária.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta na Carta de Concessão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **MARIA LUCI PEREIRA DO NASCIMENTO (matrícula: 0000103)**, estaria **aposentada voluntariamente**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, desde o dia **1º de junho de 2023**, a servidora **MARIA LUCI PEREIRA DO NASCIMENTO**, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, por força da concessão de aposentadoria voluntária.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:18E90644

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 678/GP/2023

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 678/GP/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
FRANCISCO RAILSON DE LIMA SOUSA	046.307.283-92	Agente administrativo	40% (Quarenta por cento)

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 19 de junho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7FF41E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 680/GP/2023

PORTARIA NO 680/GP/2023

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto a Lei Municipal Nº 1.776/2023 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

I- REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular: Maria Salete Gomes de Sousa
Suplente: Daniele Alves Leite

Titular: Iamara Pereira
Suplente: Francisca Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: José Orlando Ferreira Furtado
Suplente: Antônio Jefferson Muniz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Tercilia Furtado dos Santos
Suplente: Maria Lucia Almeida de Oliveira

ASSESSORIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular: José Henrique Carneiro
Suplente: Francisco Abelardo de Lima

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DE GRUPOS CULTURAIS (ASSOCIAÇÕES)
AVACULP (ASSOCIAÇÃO VIOLA AFINADA DE CULTURA POPULAR):
Titular: José Fernandes Ferreira
Suplente: Expedito Elias da Silva

ASSOMARTE (ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTE E TEATRO):
Titular: Maria José Sampaio de Lucena
Suplente: Maria de Fátima Silva de Andrade

AMA (ASSOCIAÇÃO MAURITIENSE DE ARTESANATO):
Titular: Francisca Marciana Leite Cavalcante
Suplente: Maria do Carmo Almeida da Silva

REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
MARÇONARIA:
Titular: Francisco Nardeli Macedo Campos
Suplente: José Martonny Aguiar Vieira

ACMDU (ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADES DO DISTRITO DE UMBURANAS):
Titular: Francisca Valdécia Pereira de Sousa
Suplente: Maria Regivania Aguiar da Silva

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 21 de junho de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:07732231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.01.09.06-SME

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **Secretaria de Educação** e a empresa **F A A DANTAS FILHO REFRIGERAÇÃO - ME**. OBJETO: contratação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, de ar condicionado e reposição de peças dos equipamentos de refrigeração, geladeira, bebedouro, freezer e gelágua, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (**R$ 56.230,00)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

Mauriti/CE, 09 de janeiro de 2023.

Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Francisco Antonival Alves Dantas Filho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F3669435

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.19.01/SEINFRA.

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE torna público o **Extrato do 2° Aditivo ao Contrato nº 2021.05.19.01/SEINFRA**. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Engenharia para Operacionalização/Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Mauriti/CE. **CONTRATADA**: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 07 (sete) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** José Randal de Mesquita Neto.

Mauriti/CE, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:628A3E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21.02/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.21.02/SMS. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 65.204,55). PRAZO: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 21 de junho de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Lia Marta Cima.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F715B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.01/SMS.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 96.502,45). PRAZO: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 20 de junho de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Lucineide de Sousa Carvalho.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6BC2E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.02/SMS.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 245.112,33). PRAZO: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 20 de junho de 2023.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Márcio Costa Forti.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4DCA9875

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Administração Planejamento e Gestão do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1204.001-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Administração Planejamento e Gestão. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.041220037.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COBERTO, COM CAPACIDADE MINIMA DE PARA 200 PESSOAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO, SOM E ESTACIONAMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 28 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** BISTRO ALQUIMIA 4 LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** VIRGINIA CELIA CAVALCANTE DE HOLANDA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Meruoca-Ce, 28 de Abrilde 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:6C19F5C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1204.002-2023**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE ESPAÇO COBERTO, COM CAPACIDADE MINIMA DE PARA 200 PESSOAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PALCO, SOM E ESTACIONAMENTO DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 28 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** BISTRO ALQUIMIA 4 LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** VIRGINIA CELIA CAVALCANTE DE HOLANDA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Meruoca-Ce, 28 de Abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:DC50932D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.21.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.21.1,com critério de julgamento de MENOR PREÇO, cujo objeto é a**aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica de Milagres/CE**.Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de23/06/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas:06/07/2023 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:06/07/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.licitacoesmilagres.com.bremunicipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 21 de junho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EDD59B84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.14.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.14.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.06.14.01. Órgão Contratante: Secretário Municipal de Educação. Empresa Contratada: **INOVE EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 35.187.278/0001-02**, representada por Edson Pinheiro Costa Júnior, CPF: 417.228.273-15; **Valor Global R$ 448.068,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, sessenta e oito reais),** Dotação Orçamentária 1302.12.365.0551.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 1302.12.361.0541.2.046, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE.** George Fechine Tavares- Secretário Municipal de Educação- Data da assinatura: 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F90927BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.07.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.07.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.06.07.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:**

09.596.757/0001-64, representada por Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo CPF: 182.360.493-53; **Valor Global R$ 382.625,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais),** Dotação Orçamentária 1302.12.365.0551.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 1302.12.361.0541.2.046, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Pregão Eletrônico nº 2022.08.10.01 cujo objeto É a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE**. Maysa Maria Peixoto Maia- Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:5B2B1CDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2023SDS, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Mombaça, no uso de suas atribuições vem tornar público 2ª**RETIFICAÇÃO**ao Edital nº 001/2023SDS, em consonância com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará-TRE-CE, afim de trazer mais clareza e visibilidade ao Processo Unificado Eleitoral do Conselho Tutelar de Mombaça (Edital publicado no dia 01/04/2023).

CONSIDERANDO, o **ANEXO I** do Calendário de eventos com Conselhos Municipais do TRE-CE, visando atender as exigências e prazos da seção de Empréstimo de Urnas, da segunda **ENTREGA**, com prazo **27/07/2023, ANEXO 03, ANEXO 07, ANEXO 8, ANEXO 9,** faz-se necessário alterações que estão a seguir elencadas, passando obedecer o cronograma abaixo:

Providências	**Prazo**	**Informações complementares (Fundamentos legais)**
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento	**07/07/2023**	CMDCA, Comissão Especial
Prazo de Recurso ao Resultado da Prova de Conhecimento	**12/07/2023**	Art. 12, §3º da Res. 231/2022 - CONANDA
Prazo de Análise dos Recursos	**Até 17/07/2023**	CMDCA, Comissão Especial.
Divulgação dos Resultados dos Recursos	**18/07/2023**	CMDCA, Comissão Especial.
Publicação dos candidatos habilitados	**19/07/2023**	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público
Reunião para firmar compromisso	**22/07/2023**	O CMDCA, junto a Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com os candidatos habilitados para orientações gerais, sorteio dos números e captação de fotos para a Urna Eletrônica.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

14.8.1. ESTÃO APTOS A VOTAR:

Os eleitores domiciliados no município de Mombaça, que estejam aptos a votar e que constam base de dados do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE até o dia 05 de junho de 2023 (última atualização).

Os demais itens e subitens do edital 001/2023, permanecem inalterados.

Mombaça/CE, 20 DE JUNHO DE 2023

MARIA HELOIZA ALEXANDRE MARQUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2F986888

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2023-SDS – ABRE PERÍODO DE NOVAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2023

A secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a recomendação nº 0007/2023/1ªPmJMMB da Promotoria de Justiça de Mombaça;
Considerando a necessidade da reabertura de novo prazo para inscrições;
Considerando a necessidade de ajustes administrativos para a adequação a recomendação ministerial;

RESOLVE:
Art. 1º. Reabrir prazo para novas inscriões para o Processo Seletivo Edital nº 001/2023-SDS que poderão ser realizadas unicamente de forma online através do endereço eletrônico https://forms.gle/TSffHPDRci9gtFfH9
Art. 2º. Os demais procedimentos adotados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023-SDS não serão afetados pela reabertura do prazo de novas inscrições.
Art. 3º. Com a abertura de prazos para novas inscrições fica alterado também o cronograma do **Anexo I** a ser seguido, sem prejuízo dos atos já realizados do Edital 001/2023SDS:

CRONOGRAMA

ANEXO I (Atualizado)

Datas e Prazos	**Descrição das atividades**
22 de junho de 2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado
22 e 26 de junho de 2023	INSCRIÇÕES – Será realizada através do link https://forms.gle/TSffHPDRci9gtFfH9
27 e 28 de junho	Período para Análise de Inscrição
28 de junho	Divulgação da listagem das inscrições deferidas.
28 de junho	Divulgação do local e do horário e salas para realização da entrevista
28 de junho	Resultado Análise de Currículo.
29 a 30 de junho	Entrevista.
03 de julho	Divulgação do Resultado Final Preliminar.
04 e 05 julho	Recurso contra Resultado Preliminar.
07 julho	Divulgação do Resultado Final com Análise do Recurso
10 julho	Convocação.

Mombaça, 21 de junho de 2023.

MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BFDD1718

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-013/2023-SESA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ALUGUEL DE VEÍCULO ESPECIAL TIPO ÔNIBUS (LINHA TRUCK BUS) ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO, COM MOTORISTA, INCLUINDO GERENCIAMENTO, DESLOCAMENTO, OPERAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA

05.07.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8B570058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - DIVERSAS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL) E BATERIAS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE I: R$ 105,02. DO VALOR DO LOTE II: R$ 25.093,90. DO VALOR DO LOTE III: R$ 2.162,63. DO VALOR DO LOTE IV: R$ 60.029,45. DO VALOR DO LOTE V: R$ 249,00. DO VALOR DO LOTE VI: R$ 150.659,00. DO VALOR DO LOTE VII: R$ 41.590,00. DO VALOR DO LOTE VIII: R$ 178,00. DO VALOR TOTAL: R$ 284.067,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Sessenta e Sete Centavos). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 2201 04 122 0037 2.096 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 13 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3CBA9860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - DIVERSAS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL) E BATERIAS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. DO VALOR DO LOTE I: R$ 3.620,30. DO VALOR DO LOTE II: R$ 66.073,25. DO VALOR DO LOTE III: R$ 5.771,51. DO VALOR DO LOTE IV: R$ 6.114,02. DO VALOR DO LOTE V: R$ 1.808,00. DO VALOR DO LOTE VIII: R$ 356,00. DO VALOR TOTAL: R$ 83.743,08 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: 1701 20 122 0037 2.065 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDMUNCO ARAUJO OLIVEIRA / ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 15 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:167FA19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADAS:** D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, COM SEDE À RUA CAPITÃO GUTEMBERG, Nº 1005, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.964.983/0001-08 (VENCEDORA DO LOTE XVI); MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, COM SEDE À RUA 60, Nº 20, CONJUNTO 3 ETAPA, PREF. JOSÉ WALTER, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.576.534/0001-02 (VENCEDORA DO LOTE XII); DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, COM SEDE À RUA E, Nº 58, LOTEAMENTO DOS EXPECIONÁRIOS II, DENDÊ, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.902.612/0001-00 (VENCEDORA DO LOTE IX); F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM SEDE À RUA ANTÔNIO LISBOA CARNEIRO, N° 925, CENTRO, EUSÉBIO, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.297.103/0001-66 (VENCEDORA DO LOTE XVIII); X MEDICAL & CLEAN LTDA, COM SEDE À RUA AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMERICO, N° 700, PARQUE IRACEMA, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.737.194/0001-54 (VENCEDORA DOS LOTES I, V, VII); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, COM SEDE À RUA GRAÇA ARANHA, N° 875, BARRACAO 2, SALA C, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.626.776/0001-60 (VENCEDORA DOS LOTES II, IV, VI); PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, COM SEDE À AV. CAPITÃO HUGO BEZERRA, N° 181, BARROSO, FORTALEZA, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.485.574/0001-71 (VENCEDORA DO LOTE VIII); OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, COM SEDE À AV. MINISTRO CIRNE LIMA, N° 1601, SALA 01, VILA BECKER, TOLEDO, PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.067.409/0001-93 (VENCEDORA DO LOTE XVII); JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM SEDE À RUA FRANCISCO REMIGIO, Nº 868, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.794.018/0001-30 (VENCEDORA DOS LOTES III, X, XI, XIII, XIV, XV). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023-SESA. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (DIVERSOS) E MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALES E OUTROS), DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **PREÇO DO LOTE I:** R$ 38.399,60; **PREÇO DO LOTE II:** R$ 4.800,00; **PREÇO DO LOTE III:** R$ 44.200,00; **PREÇO DO LOTE IV:** R$ 23.199,95; **PREÇO DO LOTE V:** R$ 3.900,00; **PREÇO DO LOTE VI:** R$ 48.059,70; **PREÇO DO LOTE VII:** R$ 1.859,00; **PREÇO DO LOTE VIII:** R$ 56.269,94; **PREÇO DO LOTE IX:** R$ 23.566,00; **PREÇO DO LOTE X:** R$ 167.500,00; **PREÇO DO LOTE XI:** R$ 240.000,00; **PREÇO DO LOTE XII:** R$ 93.000,00; **PREÇO DO LOTE XIII:** R$ 200.000,00; **PREÇO DO LOTE XIV:** R$ 40.000,00; **PREÇO DO LOTE XV:** R$ 25.000,00; **PREÇO DO LOTE XVI:** R$ 223.851,45; **PREÇO DO LOTE XVII:** R$ 2.341,00; **PREÇO DO LOTE XVIII:** R$ 57.500,00; **PREÇO TOTAL:** R$ 1.293.446,64 (UM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA; MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA; THIAGO MARCOS BARROS MAIA; FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO; MARCIO COSTA FORTI; ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES; MARISTELA BELOTTO PELOZZO; JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO; JUSCILEI MARCELO MUMBACH; JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES

MORADA NOVA - CE, 20 DE JUNHO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DC564185

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.150, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui o Prêmio Inspiração Pedagógica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Inspiração Pedagógica, que tem por objetivo reconhecer, divulgar e premiar o projeto de professores de escolas públicas que contribuam para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, como meio de se valorizar boas práticas para o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Art. 2º O Prêmio Inspiração Pedagógica tem por objetivos específicos:

I - identificar, reconhecer e celebrar o trabalho de professores da rede pública municipal de ensino;

II - fortalecer o planejamento, desenvolvimento e avaliação de aprendizagem pelos professores dos alunos da rede pública municipal de ensino;

III - propiciar momentos de reflexão sobre as boas práticas pedagógicas, de modo que a equipe escolar possa se inspirar e ser mobilizada para a adoção de outras que favoreçam o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Art. 3º Os critérios de avaliação dos projetos dos professores que se inscreverem para participar da premiação de que trata esta Lei serão definidos em regulamento a ser expedido por uma Comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal da Educação Básica, a qual competirá também analisar e definir os melhores projetos.

Parágrafo único. O prêmio é individual, e conferido ao docente que conduziu a situação de aprendizagem e que obtiver a maior pontuação de acordo com os critérios de avaliação, definidos no regulamento de que trata este artigo.

Art. 4º Serão premiados os três primeiros projetos de cada matéria curricular que obtiverem a maior pontuação, que será definida no regulamento de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. As matérias objetos das premiações são: matemática, língua portuguesa, ciências da natureza, ciências humanas e da educação infantil.

Art. 5º O valor total da premiação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes às cinco premiações por matéria, sendo assim distribuído:

I - 1º Lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 2º Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

III - 3º Lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:187822AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.155, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Estabelece a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022-2025;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;

II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e sus alterações:

I - Anexo de Metas Fiscais / Metas Anuais – demonstrativo I;

II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - demonstrativo II;

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - demonstrativo III;

IV - Evolução do Patrimônio Líquido - demonstrativo IV;

V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos - demonstrativo V;

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias Projeção Atuarial - demonstrativo VI;

VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - demonstrativo VII;

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - demonstrativo VIII;

IX - Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento das Metas Anuais - demonstrativo IX;

X - Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário- demonstrativo X;

XI - Metodologia e memória de cálculo para Estabelecimento do Resultado Nominal- demonstrativo XI;

XII - Montante da Dívida Pública – demonstrativo XII;

XIII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - demonstrativo XIII.

XIV - Relação das ações prioritárias previstas para 2024 - demonstrativo XIV.

METAS FISCAIS ANUAIS

Art. 3º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I- Metas Fiscais Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º Os valores da coluna relacionados ao "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3o As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 4º Na hipótese prevista pelo § 3º, o demonstrativo X de que trata o Caput deverá ser encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual,

§ 5º Durante o exercício de 2024, a meta resultado primário prevista no demonstrativo I, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 6o Para os fins do disposto no § 5º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 7o Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 4º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 5º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 6º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município de forma consolidada.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 7º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo V - que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 8º Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Demonstrativo VI, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. Esse demonstrativo estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 9º Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo VII, deverá conter informações que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 10. O § 2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 11. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores da receita arrecadada e da despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 12. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 13. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 15. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a ser cumprido em 2024, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado

§ 3º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão

indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:

I - manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;

III - investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 1º Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 18. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 19. A proposta orçamentária do Município para 2024 será encaminhada ao Poder Legislativo, contendo:

I - mensagem;

II - projeto de lei orçamentária.

Art. 20. Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;
b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
c) receitas previstas para autarquia.

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

Art. 21. Para efeito do disposto no art. 20 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2023, sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2024 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 23. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1o, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar no 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar no 156, de 28 de dezembro de 2016 a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das ações prioritárias que terão recursos consignados nos orçamentos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

§ 1º Até 45 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á a receita arrecadada até 30 de junho de 2023 acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 27. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III - aquisição de combustíveis e derivados, destinados à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 4º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 28. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo VIII, de que trata o art. 2º, dessa Lei.

Art. 29. Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 2º desta lei.

II - cobertura de créditos adicionais;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o caput, será fixada em, no mínimo, 0,2 % (zero virgula dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma do inciso I do caput não seja utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte até 01 de dezembro de 2024, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 30. As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

Art. 31. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2024 se:

I - tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo I de que trata o art. 2º dessa Lei, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista caput, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 2 (dois) dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos na Lei Orçamentária de 2024 até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na LOA, utilizando como fontes de recursos as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64:

Art. 34. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 35. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2024.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 37. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 38. A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o Art.16 da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei no 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 39. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 40. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Art. 41. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 43. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XVI desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 48. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 49. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma Unidade de Referência de Assistência Social do Município, observando as

políticas públicas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, cujo objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Art. 50. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 53. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal para apreciação e votação até do dia 1º de outubro de 2023 em atendimento ao art. 42, § 5º da Constituição Estadual, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do 2º período legislativo.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas constantes na proposta orçamentária.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 4º Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 55. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 56. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 - 2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 57. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o art. 38 da presente Lei.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 59. É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar no 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar no 156, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 60. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 61. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 62. Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2024, fixação para o custeio de despesas com cartório, concessão de refeições e doações.

§ 1º As refeições e lanches, quando necessários-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 2º As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:90716CFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.156, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Concede subvenção ao Centro de Recuperação Terapêutica Atalaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Assistência Social autorizada a conceder subvenção no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Centro de Recuperação Terapêutica Atalaia, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.955.583/0001-44, com endereço no Sítio Manoel Lopes, s/n, Morada Nova/CE.

Parágrafo único. A subvenção prevista nesta Lei objetiva auxiliar a subvencionada no cumprimento de sua finalidade social de acolhimento institucional de dependentes químicos masculinos.

Art. 2º O repasse do valor da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei será feito em três parcelas mensais e iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir da assinatura do instrumento de repasse.

Art. 3º O repasse da subvenção social será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos que comporão o instrumento de repasse:

I - cópia da ata de eleição e posse da Diretoria em exercício;

II - cópia do Estatuto original e suas alterações, quando for o caso;

III - certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV - apresentação de conta corrente em instituição financeira de titularidade da entidade subvencionada, onde serão depositados os valores da subvenção;

V - declaração assinada pelo Presidente atual da entidade, onde conste o seu nome completo, carteira de identidade e endereço, responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;

VI - cópia do CPF e Carteira de Identidade do Presidente atual da entidade;

VII - cópia do CNPJ da entidade;

VIII - projeto ou plano de aplicação assinado pelo Presidente da entidade, especificando a aplicação dos recursos.

Art. 4º A subvencionada, até 30 (trinta) dias após o último repasse, prestará contas dos valores recebidos, comprovando a observância do Plano de Trabalho e a aplicação dos recursos a ela destinados.

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I - ofício encaminhando a prestação de contas à Secretaria da Assistência Social;

II - a relação dos gastos realizados dentro do prazo de aplicação dos recursos, acompanhada com os documentos comprobatórios das despesas.

§ 2º Na hipótese de ao final do prazo de repasse haver saldo de recursos recebidos e não aplicados deverá a subvencionada restituí-lo à Secretaria Municipal da Assistência Social, em conta corrente dessa unidade orçamentária.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CD768765

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.159, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos, tributários ou não, de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, ajuizados ou não, com vencimento até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os débitos poderão ser objeto de pagamento à vista ou mediante parcelamento, este através de cartão de crédito ou boleto bancário, na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado, em caso de reclamação administrativa protocolada questionando o débito, bem como em caso de ação porventura ajuizada questionando o débito ou oposição de embargos à execução, delas desista.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por ação do contribuinte que fará *jus* ao regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º O contribuinte, por ocasião da opção, indicará a forma de pagamento, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei, bem como fará confissão expressa e irretratável de débitos e eventuais custas judiciais e honorários advocatícios, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida ainda que extrajudicial, que vise obstaculizar a cobrança do crédito.

§ 1º A opção pelo REFIS deverá ser formalizado até 90 (noventa) dias após a data da publicação desta Lei, o qual poderá ser prorrogado por igual período por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Poderão aderir ao REFIS, aqueles contribuintes que possuem débitos a publicar e/ou que participaram de outros planos de recuperação fiscal, que estejam em atraso, ou não, desde que renunciem aos benefícios da lei anterior.

Art. 4º O REFIS obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente, na forma preconizada pelo Código Tributário Municipal, até a data da opção.

Art. 5º Os débitos, tributários ou não tributários, vencidos, constituídos ou não, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multas moratórias de até:

I - 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer à vista;

II - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 2 (duas) e 4 (quatro) parcelas;

III - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 5 (cinco) e 7 (sete) parcelas;

IV - 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer entre 8 (oito) e 10 (dez) parcelas.

V - 20% (vinte por cento), quando a liquidação ocorrer entre 11 (onze) a 12 (doze) parcelas.

Art. 6º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:94D0831A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.160, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Denomina oficialmente de "Bairro Girão Maia" o bairro Planalto Aeroporto, com suas limitações apresentadas na Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova), constante no Anexo XIX em seu tópico 07, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de "Bairro Girão Maia" o bairro Planalto Aeroporto, com suas limitações apresentadas na Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova), constante no Anexo XIX em seu tópico 07, neste município.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:68AA3B61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.161, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a doação do imóvel que indica ao Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará o terreno urbano encravado no bairro Irapuan Nobre, na Cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, de seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9.434.316,03 M E e 570.985,12 M. dATUM sirgas 2000 COM Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 209º40'17 86" e 159,11m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9.434.177,79 m e E 570.906,36 m; deste, segue confornando com os seguintes azimute plano e distância: 334º58'26 09" e 48,96 m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9.434.222,15 m e E 570.885,65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimete e distância: 029º39'57 89" e 128,97 m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9.434.334,21 m e E 570.949,48 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 117º01'34 23" e 40,00 m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9.434.316,03 m e E 570.985,12m, encerrando esta descrição, perfazenda uma área de 5.755,39m² e um perímetro de 377,04m. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central – 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área a perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único. O imóvel, de propriedade do Município de Morada Nova/CE, objeto da doação de que trata esta Lei, será desmembrado da Matrícula nº 3552 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morada Nova/CE.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação de que trata o art. 1º da presente Lei, destinar-se-á à instalação de um galpão industrial, a ser construído pelo Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º O donatário terá o prazo de 2 (dois) ano para cumprir o encargo da presente doação, contado a partir da data do registro da escritura pública de doação.

Art. 4º Cessadas as razões que justificaram a presente doação ou não cumprido o encargo no prazo previsto no artigo anterior, o imóvel reverterá ao patrimônio do doador, nos termos do § 2º do art. 76 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4B5E65E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.162, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação "Avenida José Mariano Nobre Neto", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado oficialmente o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Planalto Aeroporto, com localização no sentido oeste/leste, iniciando ao oeste na CE-138 (INÍCIO DO TRECHO 01 / Est. 0+0,000), interceptando a Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, cruzando a Av. Agostinho Chagas e findando ao leste na Av. do Contorno Leste na CE-265 (FINAL DO TRECHO 01 / Est. 105+10,000).

Parágrafo único. Fica denominado de Avenida José Mariano Nobre Neto o logradouro disciplinado pelo caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B15C9DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2106-A/2023 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER a Secretária da Assistência Social, ANA CRISTINA GIRÃO, ½ meia diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para custear viajem à Fortaleza-CE, para participar do evento ANUNCIO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE APOIO AS REFORMAS SOCIAIS (PROARES), que acontecerá no Palácio da abolição, no dia 21 de junho de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:69E114F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0506-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, e CONSIDERANDO que a servidora DENISIA MARIA SARAIVA, Nomeada Diretor do Cadastro Único/Bolsa Familia- CDA4, encontra-se de licença maternidade,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir de 05 de junho de 2023 para substituir a Diretora do Cadastro Único/Bolsa Familia Denisia Maria Saraiva, nomeado pela PORTARIA Nº 0201-CT/2023 – GAB, por Anny Kerollyng Nobre Celestino, enquanto durar o afastamento de seu titular.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5E5D471E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1406-C/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 14 DE JUNHO DE 2023, a servidora LUCIANA GOMES ARAÚJO LIMA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da estrutura organizacional da SECRETARIA DE SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de Junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:777F87EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente JOSÉ EUDES DA SILVA, para substituir a Conselheira Tutelar por afastamento por motivo de gozo de férias no Período de 01 de Junho à 30 de Junho de 2023.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Junho de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:50B1E323

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2404-C/2023 – SEAI (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere do art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a Articuladora do Selo Unicef, RAFAELLA GIRÃO TORRES, 1/2 meia diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), dia 27 de abril das 8:00 às 12:00, para participação de evento do Lançamento oficial da edição 2023 do Programa Vidas Preservadas - Saúde Mental e Assistência Humanizada: Fortalecimento das redes pela vida que, realizado na cidade de Fortaleza-CE.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA-CE, 24 de abril de 2023

CYNTIA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária de Articulação Institucional

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3790A676

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2106-A/2023 – SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com art. 20, inc. XI, da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora CLERINADIA DA SILVA – Matrícula Nº 1319159, 50 (cinquenta) horas de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS prestados durante o mês de junho/2023 - com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 21 de junho 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D857233A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2106-B/2023– SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com art. 20, inc. XI, da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora RAIMUNDA ENIRACIR FREITAS – Matrícula Nº 1311123, 50 (cinquenta) horas de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS prestados durante o mês de junho/2023 - com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 21 de junho de 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:842FF037

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2106-C/2023– SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com art. 20, inc. XI, da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS – Matrícula nº 1302612, 50 (cinquenta) horas de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, realizados no período de junho/2023, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 21 de junho 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F8D1041

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2006-A/2023 – SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIA REGINA DE SENA, matrícula Nª 1395549, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 17/07/2023 à 15/08/2023, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 02/05/2023 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de junho/2023, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 20 de Junho de 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A013A151

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2006-B/2023 – SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DANIELA GONÇALVES CAVALCANTE, matrícula N° 1300873, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 03/07/2023 à 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 à 15/05/2023 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de junho/2023, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 20 de Junho de 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1D092EFA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2006-C/2023 – SEAI

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora RAIMUNDA ENIRACIR FREITAS, matrícula N° 1311123, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 01/07/2023 à 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 à 15/05/2022 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de junho/2023, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 20 de Junho de 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F22FED54

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
PORTARIA Nº 2305-A/2023 – SEAI (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 58 e 78, da Lei 1.126, de 19 de junho de 2000.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora IZABEL CRISTINA SOARES FERREIRA FELIX, matrícula Nª 1315170, GOZO DE FÉRIAS nos períodos de 15/06/2023 à 14/07/2023, referente ao período aquisitivo de 13/04/2022 à 13/04/2023 fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de maio/2023, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 22 de Maio de 2023.

CYNTIA DE OLIVIERA LOPES
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:51BF75E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 012106/2023

PORTARIA Nº. 012106/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

O Sr **Francisco José Bezerra Araújo,** Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco Ramon Lucena Silva**, CPF nº **068.692.943-80**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda, CE.
Parágrafo Único. Em relação ao contrato nº 26.01.2023/01CMNO fica designada a servidora Jussamara Ferreira Alves, portadora do CPF nº 064.075.553-45 para exercer as atribuições de fiscal do referido contrato.
Art. 2º - Determinar que o(s) fiscais ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Olinda - CE, 21 de junho de 2023

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:2E264213

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2023.06.21.01 - CMNO

PELO PRESENTE AVISO E EM CUMPRIMENTO ÀS LEIS Nº. 10.520/02 E 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETOS Nº. 5.450/05 E SUAS ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TONA PUBLICO DE FARÁ REALIZAR, NO DIA 05 DE JULHO DE 2023, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, LOCALIZADO NA RUA JEREMIAS, Nº 262, CENTRO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ACOMPANHAMENTO NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nova Olinda-CE, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SANTANA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:F37B7E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n°.00938/22

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 20 de Junho de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00051/23 de 20 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 15.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.094 Manutenção e Gerenciamento do Igd - Prog rama Auxílio Brasil
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 10.000,00
TOTAL GERAL 25.000,00

Nova Olinda, 20 de Junho de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00051/23 de 20 de Junho de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.050 Manutenção das Atividades Educação Basica Fundamental 30%
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
25.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 25.000,00

TOTAL GERAL 25.000,00

Nova Olinda, 20 de Junho de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:79A41805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.02

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0128.2.096.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.41.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	R$ 52.470,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PATRÍCIA DE CASTRO VIANA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B8D8EB4F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.29

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.29

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.391.0128.2.099.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 7.666,50 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 16 de junho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5D34FB1A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.30

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.30

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.106.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 43.855,50 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário De Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:00384BA6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.31

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.31

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.106.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	R$ 1.940,64 (MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário De Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:F0DA8372

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.32

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.32

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.106.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME	R$ 17.074,65 (DEZESSETE MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário De Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:67937151

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.33

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.33

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0013.2.106.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	R$ 5.838,60 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 21 de junho de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:0F77034F

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.03

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.122.0138.2.019.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.41.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	R$ 6.996,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PATRÍCIA DE CASTRO VIANA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Secretário da Juventude, Turismo e Desporto

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:79CD1670

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.01

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE

CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.055; 0901.10.301.0136.2.063; 0901.10.302.0021.2.067.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.41.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	R$ 12.730,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PATRÍCIA DE CASTRO VIANA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BF9641F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
PAULO ANTÔNIO CÂNDIDO RODRIGUES

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Cândido Rodrigues, localizado no Sitio Livramento, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:80816D3C

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCA MOREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Moreira da Silva, localizado no Sitio Santarém, Distritro de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:AB98D7A1

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ROMARIO CORREIA DA SILVA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Correia da Silva, localizado no Sitio Mororo, Distrito de Palestina, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:02AC0D0E

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RAIMUNDO NONATO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Oninocaprinoculturarealizada no Sitio Nonato, localizado no Siitio Estreito, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:6481C106

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA MARIANO

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinocaprinoculturarealizada no Sitio Aparecida Mariano, localizado no Sitio Estreito, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Juciene Custódio da Silva
Código Identificador:7BEB5418

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01 – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 11 de Julho de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA SEFAZ, PARA ADAPTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO EM FRENTE A BR - 116 - NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 – Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 21 de Junho de 2023.

FILIPE TAVEIRA CARVALHO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:18124C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.07.03

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. A Secretaria de Educação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXUCUÇÃO E PLANTIO DE GRAMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, PARA ATENTDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/06/2023 até 27/06/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Disputa de preços dia 27/06/2023 das 07h:h01min até às 13h:01min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 21 de junho de 2023.

DIEGO FERREIRA ANGELO –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:FC1894BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.07.02, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO HABITAT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTRA, OBRAS E URBANISMO DE PENAFORTE- CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ENART EMPREEMDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09, com o valor global R$ 92.085,55 (Noventa e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Penaforte – CE, 21 de Junho de 2023.

DIEGO FERREIRA ANGELO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:39C76E52

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.15.1

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Penaforte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023-SECULT;
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.13.392.0017.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DANILO PERNAMBUCANO" QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023
CONTRATADA: DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO FERREIRA ÂNGELO
ASSINA PELA CONTRATADA: DANILO FILGUEIRA VERAS
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Penaforte (CE), 15 de JUNHO de 2023.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:EF534EA1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N°2023.06.20.1

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Penaforte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023-SECULT;
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.13.392.0017.2.024
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BONDE DO BRASIL" QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE
PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023
CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
ASSINA PELO CONTRATANTE: DIEGO FERREIRA ÂNGELO
ASSINA PELA CONTRATADA: JUBERVAN ANTONIO DE MORAIS
VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Penaforte (CE), 21 de JUNHO de 2023.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D834755F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.20.01

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. A Secretaria de Educação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE MURO NA E.E.I.F JOSÉ CESÁRIO. LOCALIZADO: SÍTIO JUÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PENAFORTE - CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/06/2023 até 27/06/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Disputa de preços dia 27/06/2023 das 07h:h01min até às 13h:01min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 21 de junho de 2023.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA –
Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:03ECD2B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.06.07.01, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.I.F. FATIMA REGINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE - CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ENART EMPREEMDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.308.807/0001-09, com o valor global R$ 96.043,69 (Noventa e seis mil, quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Penaforte – CE, 21 de Junho de 2023.

MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CF1AC7D9

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023-SRP

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/06/2023 até 07/07/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 07/07/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 07/07/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 21 de Junho de 2023.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:636A5EFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2023.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDINARDO SALES PINHEIRO, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO EVENTO DE ANÚNCIO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA DE APOIO ÁS REFORMAS SOCIAIS (PROARES)
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Secretaria de Proteção Social. na data 21/06/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 20 de junho de 2023.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:23951FA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.03.24.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de duas passagens molhadas e dois bueiros nas localidades de Sítio Madeira Cortada e Sítio Angicos, na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO, totalizando sua proposta no valor de R$ 144.521,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B96A677E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.03.30.1.1. Tomada de Preços Nº 2023.03.30.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação de vão de concreto armado em passagens molhadas, nos sítios Cunhã Poti, Riacho do Meio, Umarizinho, Jiqui, Mata Fresca e Soares no Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 119.898,43 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Guilherme de Lima e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4A4EB10E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.05.29.1, sendo o seguinte: empresa **VGRE CONFECÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES LTDA,** vencedora junto ao Lote 01. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 21 de junho de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AD5B01F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 170/2023-GAPRE.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA AO(À) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a servidora **NARA IURY OLIVEIRA SILVA** (Matrícula nº 3455), ocupante do cargo público de Educadora Física, encontra-se no gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da Portaria nº 318/2021-GAPRE;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço a partir de 19/06/2023 formulado pela referida servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 85, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE prevê: "*Art. 85. (...)§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço*",

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora **NARA IURY OLIVEIRA SILVA** (Matrícula nº 3455), ocupante do cargo público de Educadora Física, devendo retomar as atribuições do cargo a partir de 19/06/2023, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 19/06/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos dezesseis dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4721EAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023-GAPRE

PORTARIA Nº 169/2023-GAPRE.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 05/06/2023, formulado pela servidora SORBÊNIA ALEXANDRE DA SILVA (Matrícula nº 01201), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora SORBÊNIA ALEXANDRE DA SILVA (Matrícula nº 01201), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 12/06/2023, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 12/06/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 13 de junho de 2023.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F9916D69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.06.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSE OCIELIO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diárias(s), no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-CE no(s) dia(s) 10 e 11/06/2023 com a finalidade de conduzir equipes e professores para Jogos Escolares – Fase Regional e para a Cidade de Jaguaribe-CE no(s) dia(s) 17 e 18/06/2023 com a finalidade de conduzir equipes e professores para Jogos Escolares – Fase Magro-Regional, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Educação
Designada pela Portaria n°002.01.06.2023

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F181258E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.12.06.2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas/Ce no(s) dia(s) 12,13,14,15 e 16/06/2023 com a finalidade de transportar Técnicos da Secretaria de Educação para formação PAIC Integral-Módulo II, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de junho de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Educação
Designada pela Portaria n°002.01.06.2023

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:821922D8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 182/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) TAMIRES DA SILVA FREITAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) TAMIRES DA SILVA FREITAS, RG n° 2017029833-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 092.364.003-70, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta..

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de junho de 2023.

TAMIRES DA SILVA FREITAS
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BA6381BA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.15.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN no(s) dia(s) 15/06/2023 com a finalidade resolver assuntos sobre Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:04226D5C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.15.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda (s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN no(s) dia(s) 15/06/2023, com a finalidade de tratar de assuntos sobre Direitos de Crianças e Adolescentes, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F6E7B40D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.15.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA NAJLA CARNEIRO DA SILVA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN no(s) dia(s) 15/06/2023, com a finalidade resolver assuntos sobre Direitos da Criança e do Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:72644E7E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.15.06.2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN no(s) dia(s) 15/06/2023 com a finalidade de transportar Conselheiros Tutelares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de junho de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:091A1EDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA MARIA DE BRITO BEZERRA PAULINO**, ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 346.942.183-87; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2023, a ser realizado no dia 22 de junho de 2023, na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 21 de junho de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F86E2109

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANA KARINA DE OLIVEIRA SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 632.883.033-53; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2023, a ser realizado no dia 22 de junho de 2023, na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 21 de junho de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:82302F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO ROSEMIR DO CARMO**, ocupante do cargo de Professor, inscrito no **CPF**: 465.620.873-68; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2023, a ser realizado no dia 22 de junho de 2023, na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 21 de junho de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2C35CD76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **VALESKA MARIA FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora, inscrita no **CPF**: 842.306.573-15; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2023, a ser realizado no dia 22 de junho de 2023, na cidade do Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 21 de junho de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:69A4F215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **JOÃO ADRIANO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo da Diversidade Sexual e Direitos Humanos, inscrito no **CPF**: 064.459.243-52; **02**(duas) diárias, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar da Semana Estadual Luís Palhano Loiola, bem como do lançamento da Campanha Ceará da Diversidade contra a LGBTfobia, uma campanha do Governo do Ceará, a ser realizada no dia 22 de junho de 2023, na Rua Barão de Studart, n° 410, Meirelles e dia 23 de junho de 2023, na sede do Laboratório de Inovação e Dados, no Palácio da Abolição, sito a rua Silva Paulet, n° 400, Meirelles, Fortaleza - Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a 02(duas) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 21 de junho de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DCFA4684

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.06.001-01/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.297.103/0001.66. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisições de Medicamentos Diversos, Formulas e Dietas para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde Do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRONICONº. 18.05.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 2.611.975,10 (dois milhões e seiscentos e onze mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.103010025.2.023, 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Márcio Costa Forti. Data da Assinatura da Ata: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C86469C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.06.001-02/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001- 04. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisições de Medicamentos Diversos, Formulas e Dietas para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde Do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRONICONº. 18.05.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 439.697,85 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.103010025.2.023, 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Cassio Costa Forti. Data da Assinatura da Ata: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:28EAA39D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.06.001-03/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisições de Medicamentos Diversos, Formulas e Dietas para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde Do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRONICONº. 18.05.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) –**DOTAÇÃO:** 0701.103010025.2.023, 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, José Inácio de Oliveira Filho. Data da Assinatura da Ata: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2C5BE659

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.06.001-04/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.297.103/0001.66. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRONICONº. 23.05.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 1.237.878,49 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.103010025.2.023, 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Márcio Costa Forti. Data da Assinatura da Ata: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0A26FC71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.06.001-05/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001- 04. **OBJETO:** Registro de preços para futura e

eventual aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO ELETRONICONº. 23.05.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 432.289,81 (quatrocentos e trinta dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.103010025.2.023, 0701.10.302.0026.2.024, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Cassio Costa Forti. Data da Assinatura da Ata: 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FF0D2F4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº13.06.2023.01-PE**, TIPO MENOR PREÇO, PARA A **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **22/06/2023 ÀS 17:00H, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 21/06/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FAC36571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **16.05.2023.01-TP,** CUJO O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM TELES DE MORAES LOCALIZADA NO SÍTIO GURITIBA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **LICITANTES HABILITADOS**: NÃO HOUVERAM HABILITADOS.
LICITANTES INABILITADOS: **1-**A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85; **2-**PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI CNPJ: 40.993.942/0001-32; **3-** TELES ENGENHARIA CNPJ: 26.627.169/0001-60; **4-** ECOS CONSTRUÇÕES- CNPJ. 20.784.805/0001-80; **5-** CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP- CNPJ: 03.147.269/0001-93; **6-** HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CNPJ 21.106.785/0001-51; **7-** JG CONSTRUTORA –CNPJ 35.214.818/0001-91; **8-**FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 17.690.855/0001-94; **9-** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 06.043.276/0001-33. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 21 DE JUNHO DE 2023---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:71F07EC5

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°200610772023, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) municipal Raimunda Aurea Vieira Lima, matricula: 409, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 15/2023, de 21 de junho de 2023.

Santana do Cariri/CE, 21 de junho de 2023

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO SAMPAIO SAMUEL CIDADE WERTON
Diretora Presidente Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria n° 0109002/2022-GAB

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:76C2D66A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°210610782023, RESOLVE conceder Aposentadoria Especial do Professor, em favor do (a) servidor (a) municipal Antonia Germana Duarte Teixeira, matricula: 54, ocupante do cargo de Professor Nivel 100H-R.18, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 16/2023, de 21 de junho de 2023.

Santana do Cariri/CE, 21 de junho de 2023

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO SAMPAIO SAMUEL CIDADE WERTON
Diretora Presidente Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria n° 0109002/2022-GAB

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:AC171012

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE 01

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE 01

Senador Pompeu-CE, 21 de Junho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS LOTE 01, referente ao **Pregão Eletrônico nº GM-PE001/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE**, Tendo em vista que foi apresentado percentual de desconto elevado nos lances ofertados, prezando a Administração pela garantia do cumprimento contratual, **deverá apresentar planilha de composição de custos para comprovação da exequibilidade da proposta, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da notificação da mesma, sob pena de desclassificação o não cumprimento da exigência dentro do prazo.**

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município

PARA: LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42001378000150
ENDEREÇO: RUA CLOVIS METON, 35, JARDIM CEARENSE, SALA 14 - FORTALEZA-CE.
CEP: 60712092
E-MAIL: lessaconstrucoeselocacoes@gmail.com
FONE: (85) 9996-82565

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4F534B44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.275, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoria: Poder Legislativo Municipal

FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte no valor de R$ 10.432,99 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) para a Legislatura de 2025 a 2028, cujo montante será pago a partir do mês de fevereiro de 2025.

Parágrafo único - No mês de janeiro de 2025, excepcionalmente, o valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de junho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DE329A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.276, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoria: Poder Legislativo Municipal

FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TABULEIRO DO NORTE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de Tabuleiro do Norte o valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), para o quadriênio de 2025 a 2028.

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, o subsídio no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), para o quadriênio 2025-2028.

Art. 3º - O subsídio mensal de Secretário Municipal, para o quadriênio 2025-2028, será de R$ 10.432,99 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único - aos Secretários Municipais, aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão, especialmente o direito de férias, o acréscimo do valor equivalente a 1/3 (um terço) do subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13ª remuneração anual, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de junho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E91F4C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.277, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoria: Ver. Antério Fernandes Moreira, Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, Ver. Ronaldo Guimarães Malveira

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES JOSÉ RICARDO MACIEL, NO DISTRITO DE PEIXE GORDO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ RICARDO MACIEL**, a Quadra de Esportes, localizada no Distrito de Peixe Gordo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de junho de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6CBD7A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de cancelamento. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o cancelamento do **lote 07** do **pregão eletrônico nº. 30.05.01/2023-SRP**.

Prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, 21 de junho de 2023.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS -
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8934F7EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.039/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.039/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **05/07/2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com.

Ubajara/CE, 21 de Junho de 2023.

TIAGO MANSO BARROS -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **22/06/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:58F04C06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1593/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Viçosa do Ceará, com a finalidade de encaminhar a demanda desta municipalidade de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e vulnerabilidade social para o seu acolhimento institucional.
Art. 2ª O acolhimento institucional do Município de Viçosa do Ceará possui: cuidadores; assistente social; psicólogos, cozinheira e auxiliar de serviços gerais, como um amplo espaço para melhor acomodar estas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia.
Art. 3° O respectivo convênio terá vigência pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado.
§ 1º O Município de Ubajara irá repassar ao Município de Viçosa do Ceará o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que serão divididos em 18 (dezoito) parcelas, sendo adimplidas mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês.
§ 2º O valor do convênio poderá ser aditivado, desde que devidamente justificado e acordado entre as partes.
Art. 5º Fica autorizado a abertura de crédito especial para fins de execução do presente convênio via Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6°As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ubajara.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 16 de junho de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Ubajara- CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:3A96D135

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.384, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Institui reduções excepcionais a serem aplicadas ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Exclusivamente para o exercício de 2023, sobre os valores apurados do IPTU será aplicado o seguinte redutor, antes de efetuar o respectivo lançamento: 20 % (vinte por cento) de desconto para o valor do IPTU pago em parcela única até a data de vencimento.
Art. 2º O pagamento do IPTU exercício 2023 poderá ser parcelado nos termos seguintes:
I – Parcelamento em até 2 vezes para o IPTU com valores entre R$ 100,00 e R$ 150,00.
II – Parcelamento em até 4 vezes para o IPTU com valor final igual ou superior a R$ 150,00.
Parágrafo único. O IPTU com valor final igual ou inferior a R$ 100,00 deverá ser pago em uma única parcela.
Art. 3º Os débitos decorrentes do IPTU exercício 2023 que não forem pagos no prazo legal serão inscritos em dívida ativa sem as reduções previstas nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 19 de junho de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:08ED2DF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.16.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 2023.06.16.1, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.10.14.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa JOSE URIAS FILHO LTDA **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas ladeiras do Distrito de Ibicatu, no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Convênio nº 0.656.00/2021, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR (Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. **Valor Total:** R$ R$ 291.328,09 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), **Vigência do Contrato:** 31/12/2023, **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Jose Urias Filho **Data de Assinatura do Contrato:** 16 de junho de 2023. Várzea Alegre – CE, 16 de junho de 2023. Elonmarcos Candido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 16 de Junho de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:50902FFF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.05.20.1, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado**:**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico 2021.03.24.1, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento ás demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 20/05/2024. **CONTRATANTE:** Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: Alberto Ferreira Rocha.

Várzea Alegre/CE, 19 de maio de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde - Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:78398764

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, conforme deliberado em reunião ordinária, torna público o presente Edital de Chamamento Público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes , em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), mediante transferência de recursos financeiros a serem destinados pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), visando à obtenção de SELO AUTORIZADOR, com a finalidade de concorrer aos recursos financeiros a serem destinados, pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL Programa IR Cidadão-Edital Fundos da Infância e Adolescência 2023-Regulamento para inscrição de propostas da Fundação Itaú Social, disponível no site: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/; contemplando o solicitado nos formulários e planilhas disponíveis na referida página.

Será selecionada 1 (uma) única proposta, que melhor atenda ao objetivo proposto pelo Edital da Fundação Itaú, respeitando o seguinte príncipio básico orientador A garantia dos direitos educacionais das crianças e adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.

Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.

Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.

Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local– para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

A proposta orçamentária e o cronograma das ações deverão ser elaborados pela organização da sociedade civil participante, de acordo com a planilha disponível no site descrito no item 1.2, deste Edital não podendo exceder ao limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos necessários à celebração da parceria ficam condicionados à destinação de recursos, pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A**.**

Caso a proposta apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) seja selecionada pela Fundação Itaú Social, referida fundação definirá o montante final de recursos que serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do termo de fomento**.**

O valor indicado na proposta da organização da sociedade civil, poderá não ser integralmente contemplado.

Os recursos destinados à execução do objeto do termo de fomento serão repassados conforme o montante transferido pela Fundação Itaú Social.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da execução dos termos de fomento correrão por conta da dotação orçamentária do FMDCA.

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderá participar do presente chamamento público a organização da sociedade civil que:

Estiver regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há pelo menos 01 (um) ano.

Estiver apta a firmar termo de fomento com o Município de Assaré nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

As organizações da sociedade civil (OSC's) deverão apresentar a proposta para a celebração da parceria, observando o seguinte:

Local e forma: Na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado a Rua Euclides Onofre, S/N – Centro, obrigatoriamente em envelope lacrado

Prazo (data e horário): De 08:00 às 14:00, do dia 21 de junho até 30 de junho de 2023.

DA FASE DE SELEÇÃO

As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão, a qual, observando os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019 de 2014, selecionará uma única proposta, conforme a ordem de classificação,que será encaminhada à Fundação Itaú Social, impreterivelmente até o dia **14 de julho de 2023.**

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatórias

Serão eliminadas as propostas:
Que não forem apresentadas em envelope lacrado;
Protocolizadas após o prazo estabelecido;

As propostas não eliminadas serão analisadas pela Comissão de acordo com os critérios de julgamento e metodologia de pontuação na forma descriminada a seguir:

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima por Item
A. Em relação à **qualidade técnica,** serão avaliados os seguintes pontos: Consistência na descrição de ameaças, riscos e necessidades que a proposta buscará enfrentar, prevenir e/ou superar para que os direitos de crianças e adolescentes à Educação sejam garantidos. Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido. Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação e comunicação com opúblico-alvo. Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças e adolescentes. Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo. Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.	**6,0**
B. Em relação a **consistência do orçamento** será avaliado o seguinte ponto: Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta. Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado. Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).	**4,0**
Pontuação Máxima	**10,0**

A nota final corresponderá a soma de pontos obtidos em cada um dos itens.

Serão desclassificadas as propostas:

Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão, que poderá inclusive, realizar diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação do critério de julgamento qualidade técnica, do item 5.4 deste edital. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base no maior tempo de existência da OSC.

Caso as regras estabelecidas no item anterior não solucionem o empate, será considerada vencedora a organização da sociedade civil que já realize o projeto proposto e tiver maior tempo de constituição, sendo que, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

A falsidade de informações nas propostas acarretará eliminação do participante no chamamento público, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

DA DIVULGAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da publicação do resultado no site do Município.

O recurso deverá explanar as razões de inconformidade, e ser subscrito pelo representante legal da organização da sociedade civil participante.

Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originariamente apresentada.

Serão liminarmente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o estipulado neste edital.

A Comissão analisará os recursos podendo, fundamentadamente, reconsiderar:
a desclassificação; e
a pontuação.

Em caso de reconsideração da desclassificação, a Comissão procederá à análise e pontuação da proposta, divulgando as notas no site do Município de Assaré.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social homologará e divulgará, no site eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Com a homologação do resultado final deste chamamento público, a proposta selecionada será encaminhada à Fundação Itaú Social, para análise, pela referida fundação, quanto aos critérios de seleção previstos em seu edital específico.

A proposta selecionada por meio deste chamamento público poderá ou não ser escolhida pela Fundação Itaú Social, conforme os critérios estabelecidos em seu edital especifico.

FASE DE CELEBRAÇÃO

Os procedimentos indicados nesta fase somente serão realizados se a proposta for selecionada pela Fundação Itaú Social.

Caso a proposta selecionada por meio deste chamamento público for escolhida pela Fundação Itaú Social, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar seu plano de trabalho e comprovar o cumprimento dos requisitos legais e ausência de impedimentos para a celebração da parceria.

DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos disponibilizados deverá ser aplicado no objeto daparceria**.**

A liberação dos recursos observará a disponibilização dos numerários pela Fundação Itaú Social, e obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

DA VIGÊNCIA

A parceria a ser celebrada para a execução do termo de fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/06/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs	De 21/06/2023 à 30/06/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Especial de Avaliação deProjetos.	03/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	04/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultadopreliminar.	05/07/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	07/07/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital será divulgado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

Não serão devolvidos documentos ou materiais encaminhados, cabendo a Comissão o seu arquivamento.

O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado, por motivos de interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que o ato implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Assaré, 07 de junho de 2023.

ANA TAÍS MODESTO FREIRE
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:76F50DE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
ADITIVO - RETIFICAÇÃO

1.º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA Nº 18.04.001/2023

Alteração do resultado final na lista de aprovados e, consequentemente, na lista dos classificados no Projeto Bolsa Jovem Barbalha nº 18.04.001/2023.

CONSIDERANDO a análise pormenorizada da lista dos aprovados no Projeto Bolsa Jovem de Barbalha – Edital nº 18.04.001/2023, conforme lista publicada na página oficial do Programa no endereço eletrônico da Prefeitura de Barbalha;
CONSIDERANDO a necessidade de que os aprovados no Projeto cumpram integralmente os requisitos – item 4 do Edital – e critérios de priorização – item 5 do Edital, bem como a observância do item 6 do Edital, sobretudo após reclamações e recursos recebidos com o fim de correção de possíveis erros contidos na lista de aprovados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atendimento integral às disposições do Edital do Projeto Bolsa Jovem de Barbalha – Edital nº 18.04.001/2023.
Altera a lista de aprovados, excluindo nomes que não satisfazem ao exposto no Edital (Anexo 1).
Em consequência, os primeiros candidatos aptos na lista do cadastro de reserva passarão a constar na lista dos aprovados (Anexo 2).
Após verificação das condições e requisitos, 43 novos nomes constarão na lista do cadastro de reserva, a fim de que nesta permaneçam constando 50 nomes, conforme previsto no item 2.1 do Edital

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos Portaria nº 03.01.023/2022

ANEXO 1 – Candidatos desclassificados.

QNT.	Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29	ANA CAROLINE MARQUES	5645*** 5305	DESCLASSIFICADO
2	32	ANA CLARA DOS SANTOS DIAS	7750*** 1324	DESCLASSIFICADO
3	54	ANA LUIZA LUNA GOMES	9520*** 4384	DESCLASSIFICADO
4	56	ANA PATRÍCIA NUNES BRAZ	1087*** 9470	DESCLASSIFICADO
5	59	ANA VALÉRIA DE SOUZA MELO	7867*** 3384	DESCLASSIFICADO
6	89	ANTONIO VINICIOS VIEIRA NELO	9910*** 9383	DESCLASSIFICADO
7	132	CECÍLIA MIRELLY PEREIRA RODRIGUES	1123*** 3371	DESCLASSIFICADO
8	160	DAMIRES DOS SANTOS PESSOA	5436*** 9885	DESCLASSIFICADO
9	167	DAVID ALENCAR VIANA	1046*** 5332	DESCLASSIFICADO
10	173	DEISIANE SANTANA BARBOSA	7785*** 8301	DESCLASSIFICADO
11	178	DEYSLLINE COÊLHO SARAIVA	7037*** 4311	DESCLASSIFICADO
12	236	FRANCISCO JACKSON ALVES SANTOS	8079*** 0313	DESCLASSIFICADO
13	239	FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	5453*** 1317	DESCLASSIFICADO

14	256	GEOVANA RAYNARA SANTANA CUNHA	9280*** 1348	DESCLASSIFICADO
15	267	HELLEN VITÓRIA CARDOSO SANTOS	6247*** 6392	DESCLASSIFICADO
16	277	ILDUARA PATRICIA SALES DA SILVA	7219*** 4310	DESCLASSIFICADO
17	309	JAMILY DE ALENCAR CARVALHO	6223*** 2350	DESCLASSIFICADO
18	312	JAQUELINE DIAS PINHEIRO	6264*** 8394	DESCLASSIFICADO
19	316	JEAN CLECY FEITOSA DA SILVA	8707*** 7390	DESCLASSIFICADO
20	342	JONAS DE LIMA SANTOS	9718*** 6371	DESCLASSIFICADO
21	360	JOSE HERIVAN DA SILVA FERREIRA	622.*** 3-48	DESCLASSIFICADO
22	365	JOSE MARIO GOMES FERREIRA DE BARROS	8425*** 4373	DESCLASSIFICADO
23	386	JÚLIA RODRIGUES DA SILVA COSTA	6232*** 3394	DESCLASSIFICADO
24	406	KELVIN DANTAS QUEIROZ	4302*** 4882	DESCLASSIFICADO
25	417	LARA FABIA DE OLIVEIRA	8724*** 9398	DESCLASSIFICADO
26	453	LUAN SAMPAIO RODRIGUES DA SILVA	1157*** 7388	DESCLASSIFICADO
27	458	LUCIANA MATOS PEREIRA	7153*** 6350	DESCLASSIFICADO
28	469	LYVIA MARIA CARDOSO SANTOS	1077*** 6352	DESCLASSIFICADO
29	473	MARCELINO JOSÉ DA SILVA	6151*** 9318	DESCLASSIFICADO
30	489	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MORAIS	7329*** 9319	DESCLASSIFICADO
31	525	MARIA JAQUELINE ALVES SANTOS	7354*** 3306	DESCLASSIFICADO
32	526	MARIA JOANA DA SILVA	1030*** 8365	DESCLASSIFICADO
33	529	MARIA KAROLAYNE DE OLIVEIRA SILVA	6238*** 7328	DESCLASSIFICADO
34	541	MARIA NIVANIA BENICIO DE LUNA	1451*** 8400	DESCLASSIFICADO

QNT.	Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
35	572	MATEUS DE SOUSA SILVA	6186*** 0301	DESCLASSIFICADO
36	582	MIRIAM DA SILVA LOPES	6222*** 7366	DESCLASSIFICADO
37	585	MONIELY DE SOUSA GONÇALVES	8825*** 7317	DESCLASSIFICADO
38	606	PAULO DE AZEVEDO LUCENA	1039*** 6377	DESCLASSIFICADO
39	647	ROSIANE DE SOUSA FILGUEIRAS	7431*** 0323	DESCLASSIFICADO
40	673	TAMÍRIS DE LIMA SOUSA SILVA	8017*** 1367	DESCLASSIFICADO
41	680	TEREZA DAVILA BARBOSA MIRANDA	6366*** 5307	DESCLASSIFICADO
42	681	TEREZA DÁVILA SOARES CORREIA	6222*** 7370	DESCLASSIFICADO
43	692	TOBIAS DOS SANTOS SOUZA	6257*** 7307	DESCLASSIFICADO

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos Portaria nº 03.01.023/2022

Anexo 2 – Candidatos aprovados em substituição aos que foram desclassidicados.

QNT.	Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	751	TAISLANE PEIXOTO GARCIA	APROVADO
2	752	DAVILA RAYSSA DOS SANTOS LANDIM	APROVADO
3	753	SAMUEL DOS SANTOS SANTANA	APROVADO
4	754	BRUNNO YGOR SILVA PEREIRA	APROVADO
5	755	BRUNA RAIANE DAS COSTAS SANTOS	APROVADO
6	756	JOÃO ERICK RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
7	757	ALISSON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	APROVADO
8	758	SANDRIELE DOS SANTOS GOVEIA	APROVADO
9	759	THIALA DA SILVA SOUZA	APROVADO
10	760	MATHEUS DE SOUSA SILVA	APROVADO
11	761	ANA KAROLINE DA SILVA MENDES	APROVADO
12	762	VICTOR GUILHERME DE SANTANA SILVA	APROVADO
13	763	ANA JAMILE DA SILVA	APROVADO
14	764	MARIA YASMIN DOS SANTOS SILVA	APROVADO
15	765	LUIZA NASCIMENTO DOS SANTOS	APROVADO
16	766	RUTE DE MELO SILVA	APROVADO
17	767	EVERTON KAYCK DOS SANTOS LOPES	APROVADO
18	768	IAGO KELVIN COSTA ALMEIDA	APROVADO
19	769	MARIA LINDICLEIDE DA SILVA RODRIGUES	APROVADO
20	770	PEDRO RYKELME ALVES DA SILVA	APROVADO
21	771	BRENDA RAYSSA DA SILVA SOUSA	APROVADO
22	772	RAFAEL MOREIRA DA SILVA	APROVADO
23	773	RAFAEL DO NASCIMENTO	APROVADO
24	774	MARIA ALEJANDRA CABRAL DA SILVA	APROVADO
25	775	FRANCISCO MARIO DE SOUSA	APROVADO
26	776	KAYLANE SALES DA SILVA	APROVADO
27	777	PEDRO KAUAN SANTOS GOMES	APROVADO
28	778	JOSE FLAVIO DA SILVA JUNIOR	APROVADO
29	779	HEMMES KETLLEN DE LIMA OLIVEIRA	APROVADO
30	780	KAROLINA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	APROVADO
31	781	BRENDA RAMOS VIEIRA	APROVADO

QNT.	Nº	NOME	SITUAÇÃO
32	782	DANIELE MARTINS PEREIRA	APROVADO
33	783	ELBER LEVI QUEIROZ ALVES	APROVADO
34	784	ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS	APROVADO
35	785	YARA PAMELA CRUZ ALVES	APROVADO
36	786	YOHANNA SANTANA AMARO DANTAS SILVA	APROVADO
37	787	VITORIA DAYSE DO NASCIMENTO	APROVADO
38	788	VITORIA LOPES ALVES	APROVADO
39	789	VANESCA JOICE DA SILVA BEZERRA	APROVADO
40	790	TAIS EMANUELA DOS SANTOS	APROVADO
41	791	GABRIEL DOS SANTOS FREITAS	APROVADO
42	792	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO	APROVADO
43	793	DAVI GOMES DE SOUSA	APROVADO

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos Portaria nº 03.01.023/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F954A1BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 SEAGRI-SRP
Oriunda do Pregão Presencial Nº 2023.03.10.021-PP-SEAGRI-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro, CEP. 62.875-000 - Chorozinho, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Francisco Marinho dos Santos.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAGRI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 30 de maio de 2023.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.03.10.021-PP-SEAGRI.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata: KR DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ: 21.036.750/0001-93, com sede a Rua Coronel João de Oliveira, 420 – Messejana – Fortaleza/Ce, CEP 60.841-820, representada por Klebia Ribeiro de Castro.
CPF: 036.530.873-09.

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial Nº 2023.03.10.021-PP-SEAGRI-SRP**, conforme abaixo:**

Lotes 01 e 02

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL (R$)
1.1	CURVA 90º DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 60MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	150	MULTILIT	R$ 41,00	R$ 6.150,00
1.2	CURVA 45º DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 60MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	160	MULTILIT	R$ 29,00	R$ 4.640,00
1.3	LUVA SIMPLES DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 60MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647	UND	250	MULTILIT	R$ 7,00	R$ 1.750,00
1.4	LUVA DE CORRER DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 60MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	200	MULTILIT	R$ 35,00	R$ 7.000,00
1.5	TE DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 60MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	120	MULTILIT	R$ 50,00	R$ 6.000,00
1.6	CAP DE PVC PBA JEI,CLASSE 12, DN 60MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647	UND	120	MULTILIT	R$ 12,50	R$ 1.500,00
1.7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 60 MM	UND	30	HIDROJA	R$ 65,50	R$ 1.965,00
1.8	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 60 MM	UND	50	TIGRE	R$ 113,00	R$ 5.650,00
1.9	ADESIVO PARA TUBO DE PVC 75 gramas	UND	400	POLITUBES	R$ 8,50	R$ 3.400,00
1.10	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVA, SAÍDA COM ROSCA DE 60 MMX 3/4"	UND	200	TIGRE	R$ 21,40	R$ 4.280,00
1.11	ADAPTADOR PARA POLIETILENO 20X3/4"	UND	600	DECA	R$ 5,00	R$ 3.000,00
1.12	KIT CAVALETE PVC CREGISTRO DE 3/4"	UND	400	SANEAGO	R$ 83,60	R$ 33.444,00
1.13	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	UND	800	HERC	R$ 8,20	R$ 6.560,00
1.14	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M	ROLO	800	PUMA	R$ 8,69	R$ 6.952,00
1.15	ROLO DE CORDA DE SEDA VERDA DE 12 MM	ROLO	40	FUZIL	R$ 253,00	R$ 10.120,00
1.16	CAP DE PVC PBA JEI,CLASSE 12, DN 32MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	150	HIDRA	R$ 2,25	R$ 337,50
1.17	CAP DE PVC PBA JEI,CLASSE 12, DN 25MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	100	HIDRA	R$ 1,95	R$ 195,00
1.18	TE DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 32MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	100	HIDRA	R$ 7,20	R$ 720,00
1.19	TE DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 25MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	100	HIDRA	R$ 2,60	R$ 260,00
1.20	LUVA DE CORRER DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 50MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	150	HIDRA	R$ 31,00	R$ 4.650,00
1.21	LUVA DE CORRER DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 32MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	100	HIDRA	R$ 21,90	R$ 2.190,00
1.22	LUVA DE CORRER DE PVC JEI,CLASSE 12, DN 25MM PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	UND	100	HIDRA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
1.23	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA UNIQUE 24 DENTES	UND	50	BIMETAL	R$ 13,60	R$ 680,00
1.24	LUVA RASPA CARACOURO CANO LONGO 20CM COM REFORCO. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA CURTIDA AO CROMO, COM TIRA DE REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO NA PALMA E DEDOS.	PAR	150	LATEX	R$ 10,00	R$ 1.500,00
1.25	CONEXÃO LUVA DE FERRO GALVANIZADO UNIÃO DE BRONZE 2"MM BSP / PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA, GÁS, VAPOR, ÓLEO E OUTRAS APLICAÇÕES HIDRÁULICAS EM GERAL.SÃO PRODUZIDAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR 6943.	UND	50	UNIÃO	R$ 82,40	R$ 4.120,00
1.26	PÁ QUADRADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA, MED: 80 CM	UND	20	MINASUL	R$ 25,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 118.559,50 (CENTO E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)						R$ 118.559,50

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL (R$)
2.1	CAIXA DE ÁGUA DE POLIETILENO DE 5.000 LITROS	UND	20	FORTLEV	R$ 4.060,00	R$ 81.200,00
2.2	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 3.000L MULTIUSO	UND	20	FORTLEV	R$ 2.172,00	R$ 43.440,00
2.3	CARRO DE MÃO, EM CHAPA DE AÇO 60 LITROS REFORÇADO COM PNEU E CÂMARA	UND	20	ESFERA	R$ 85,00	R$ 1.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 126.340,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)	126.340,00

VALOR GLOBAL DOS LOTE 01 E 02 R$ 244.899,50 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8F72FA37

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 020/2023- SEAGRI-SRP
Oriunda do Pregão Presencial Nº 2023.03.10.021-PP-SEAGRI-SRP

Parte: Município de Chorozinho – CE, através do Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro, CEP. 62.875-000 - Chorozinho, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Francisco Marinho dos Santos.

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAGRI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, em 05 de junho de 2023.

Fundamentação Legal:
I. No Pregão nº 2023.03.10.021-PP-SEAGRI.
II. Nos termos do Decreto Municipal nº 018/2017.
III. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
IV. Na Lei Federal nº 10.520/02.
Empresa detentora da Ata: ALFHATRONIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.162.198/0001-35, com sede a Av. Piloto Pereira Tim, 1235 – Parque de Exposições, Parnamirim – Rio Grande do Norte, CEP 59.14640, representada por JOSÉ LUCIO DE GOES VASCONCELOS
CPF: 108.303.754-49

Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial Nº 2023.03.10.021-PP-SEAGRI-SRP**, conforme abaixo:**

Lotes 03

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R$	VALOR TOTAL (R$)
3.1	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - 100 METROS FIOS INDICADOS PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITOS ELÉTRICOS, SEJA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS. O CABO DE COBRE FLEXÍVEL SUPORTA TENSÃO.	UND	150	EMBRIMA	R$ 41,00	R$ 6.150,00
3.2	CABO FIO FLEXIVEL PP 2X2,50MM² 2 VIAS - CABO PP FLEXÍVEL500V É UM CONDUTOR RECOMENDADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, ALÉM DE EXTENSÕES. POSSUI GRANDE FLEXIBILIDADE. NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V.	PEÇA	160	SIL	R$ 29,00	R$ 4.640,00
3.3	CABO FIO FLEXÍVEL PP 3X2,50MM² 2 VIAS - CABO PP FLEXÍVEL500V É UM CONDUTOR RECOMENDADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, ALÉM DE EXTENSÕES. POSSUI GRANDE FLEXIBILIDADE. NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V.	PEÇA	250	SIL	R$ 7,00	R$ 1.750,00
3.4	CABO FIO FLEXÍVEL PP 4X2,50MM² 2 VIAS - CABO PP FLEXÍVEL500V É UM CONDUTOR RECOMENDADO PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS MÓVEIS OU FIXOS, COMO ELETRODOMÉSTICOS, ALÉM DE EXTENSÕES. POSSUI GRANDE FLEXIBILIDADE. NORMA APLICÁVEL ABNT NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V.	PEÇA	200	SIL	R$ 35,00	R$ 7.000,00
3.5	TUBO DE PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 60MM PARA REDE DE ÁGUA	VARA	120	HIDROPLAST	R$ 50,00	R$ 6.000,00
3.6	TUBO PEAD 20MM PADRÃO CAGECE	ROLO	120	HIDROPLAST	R$ 12,50	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 300.320,00 (TREZENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)						R$ 300.320,00

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:784B7BD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 040, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V e no artigo 76, §§ 1º e 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969*), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40, de 05 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/07/2022. Edição 2991)*, que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 45, de 29 de julho de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/08/2022. Edição 3010*) que RETIFICOU O DECRETO Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 054, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2022. Edição 3040*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 055, de 12 de setembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/09/2022. Edição 3047*) que que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 084, de 15 de dezembro de 2022 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/12/2022. Edição 3105*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 011, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/03/2023. Edição 3159*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 012, de 03 de março de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/03/2023. Edição 3160*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 034, de 15 de maio de 2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/05/2023. Edição 3208*) que CONVOCOU CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS**, os candidatos aprovados no concurso público, citados e relacionados no **ANEXO I**, parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de procuração pública, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu, **no dia 03/07/2023, nos horários de 08:00 as 11:30 horas**, munidos das documentações citadas nos **ANEXOS II** e **III**, que também são partes integrantes desta convocação.

Art. 2º O candidato convocado deverá estar munido da documentação especificada no Anexo II para tomar posse no cargo.

§ 1º A declaração de acumulação de cargo público, elencada no Anexo III, deve ser apresentada preenchida na data de comparecimento do candidato convocado.

§ 2º Não serão admitidos os exames médicos, exigidos no Anexo II, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, **será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado**.

Art. 4º Após a apresentação de toda a documentação, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

Art. 5º A nomeação do candidato convocado e considerado apto ficará prevista para o dia 05 de julho de 2023 com a data da posse para 07 de julho de 2023.

Parágrafo único. O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

Art. 6º Se o candidato não tomar posse no cargo, **ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(DECRETO Nº 040, DE 20 DE JUNHO DE 2023)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 01 CÓDIGO: ACS - 01
Território 01: ESF Vila Neuma / ESF Vila Moura / ESF Alto do Jucá I / ESF Alto do Jucá II / ESF Fomento
APROVADOS CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1006593	ANTONIA MATOS PEREIRA	56.00
2º	1004678	DANNYEL BRITO DE ARAUJO	56.00
3º	1015924	MAGDA RENATA SIEBRA OLIVEIRA	54.00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 02 CÓDIGO: ACS - 02
Território 02: ESF Alencar I / ESF Alencar II / ESF Cajás
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
8º	1002654	FRANCISCA ELENNILDA FERREIRA CORREIA	62.00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 04 CÓDIGO: ACS - 04
Território 04: ESF Santo Antônio / ESF Veneza / ESF Cocobó / ESF Altiplano / ESF Novo Altiplano
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
4º	1001453	SABRINA SILVA OLIVEIRA	66.00
5º	1004768	CÍCERA ROSANGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO	66.00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 05 CÓDIGO: ACS - 05
Território 05: ESF Cohab / ESF Novo Iguatu / ESF Vila Centenário
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
2º	1016913	ANTONIA ARLEIDE LEITE BEZERRA	68.00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 07 CÓDIGO: ACS - 07
Território 07: ESF Areias / ESF Cajueiro / ESF João Paulo
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
7º	1017528	MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA	66.00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 11 CÓDIGO: ACS - 11
Território 11: ESF Santa Rosa
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
3º	1012382	MARIA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA	60.00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 13 CÓDIGO: ACS - 13
Território 13: ESF Riacho Vermelho
APROVADOS PARA CADASTRO DE RESERVA

ORDEM	INSC	CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL
1º	1003278	RAFAELA MARIA CAMPOS MAGALHÃES	70.00

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS
(DECRETO Nº 040, DE 20 DE JUNHO DE 2023)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;

XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);
XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo III);
XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação, pelo candidato, dos seguintes exames:
a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma;
c) Uréia;
d) Glicemia de jejum;
e) Sumário de urina;
f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
g) VDRL;
h) Eletrocardiograma com laudo;
i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
(DECRETO Nº 040, DE 20 DE JUNHO DE 2023)

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ ás ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Iguatu/CE _____ de _____ de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C51B11C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MUNICÍPIO DE IPUEIRAS

INTRODUÇÃO
O Plano Municipal de Educação Ambiental do município de Ipueiras foi elaborado com o objetivo de planejar e executar ações sistemáticas de educação ambiental, para todos os agentes envolvidos na geração de resíduos sólidos no município, buscando sensibilizar a população quanto a atingir a redução, reutilização, reaproveitamento e reciclagem desses resíduos.
O presente Plano de Educação Ambiental trata-se da elaboração de estratégias de mobilização social e conscientização para a mudança de hábitos que estimulem o consumo consciente e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

O embasamento deste plano está alinhado com a Lei n° 9.795 , de 27 de Abril de 1999 , a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), e a Lei n° 12.305 , de 2 de Agosto de 2010 , a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). E apresenta um diagnóstico do município, os objetivos do Plano, o conteúdo programático, plano de ação, as metas, cronograma de execução, monitoramento e avaliação para a aplicação de ações de educação ambiental em todo o município.

Este documento é resultado da participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus representantes, técnicos e secretários. Para evidenciar o aperfeiçoamento das ações planejadas, fica estabelecido uma periodicidade de revisão deste Plano de quatro em quatro anos.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) institui os municípios, estados e governo federal a elaborar novas políticas e ações que visem a gestão de resíduos, e evitar que esses materiais sejam destinados incorretamente aos lixões. O cumprimento desta legislação é imprescindível, no entanto, os avanços, ao longo desses anos, ainda é inferior ao almejado, considerando que a geração de resíduos continuou aumentando e as ações governamentais não acompanharam.

Dentre os desafios, a falta de conhecimento e conscientização da população em fazer o descarte correto dos resíduos sólidos urbanos (RSU) é fator primordial para que aconteça a mudança de hábitos e a transformação da sociedade, para que aconteça a destinação adequada e ambientalmente sustentável dos resíduos sólidos.

O Plano de Educação Ambiental, possui como perspectiva trabalhar a conscientização da comunidade, mostrando-a como a influência humana é impactante para o meio ambiente e como atitudes positivas contribuem na convivência de ambiente equilibrado, garantindo melhorias de qualidade de vida.

A Educação Ambiental exerce papel fundamental na conscientização do indivíduo para que se cumpra os objetivos da PNRS, pois é por meio dessa responsabilidade compartilhada que se completa a cadeia de reaproveitamento e reciclagem dos resíduos.

Desse modo, o Plano de Educação Ambiental se fundamenta na participação da população em parceria com o município na construção coletiva de ações com a finalidade de efetivar a implantação do Plano de Coletas Seletivas Múltiplas.

As principais formas de realizar gestão dos resíduos sólidos são a redução na fonte, reutilização, reciclagem, tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em aterros sanitários. Desta forma, o conhecimento da composição dos resíduos sólidos urbanos é essencial para a

implementação de um gerenciamento adequado. Para isso, deve-se conhecer as suas fontes geradoras e a classificação dos resíduos; posteriormente, estabelece-se a melhor forma de tratamento e disposição dos mesmos.

Atualmente, o município de Ipueiras não possui aterro sanitário para disposição final ambientalmente adequada. Entretanto, ressalta-se que a busca pelo atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, utilizando-se de políticas públicas e associação do município ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús, a fim de implementar estratégias de redução de consumo e requalificação dos resíduos e, por conseguinte, implementar as ações de coleta seletiva.

Como alternativa de amenizar os problemas ambientais e sociais causados pelos RSU, juntamente com a educação ambiental, se faz necessário o planejamento de ações que busquem a disseminação do conhecimento entre os diversos atores da sociedade local por meio da educação, resultando na mudança de hábitos e valores e a conscientização da população ipueirense para a não geração, a correta separação dos resíduos e a destinação final mais adequada, resultando no consumo de forma consciente e a consequente melhoria da qualidade de vida, e singularmente nos benefícios ao meio ambiente.

OBJETIVOS

Elaborar programas e ações educativas, que serão implantadas de forma sistemática e didática, objetivando a sensibilização, mobilização e conscientização da população ipueirense com relação ao descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, visando a melhoria da qualidade de vida nos setores ambiental, social e econômico.

OBJETIVO GERAL

O presente plano objetiva elaborar programas e ações educativas com foco em resíduos sólidos, que serão implantadas de forma sistemática, objetivando a mobilização e conscientização da população ipueirense em seus vários setores, com relação ao descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, visando o bem estar e a melhoria da qualidade de vida nos âmbitos social, ambiental e econômico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Planejar e promover ações de educação ambiental voltadas para o tema resíduos sólidos, valorizando conhecimentos, habilidades, atitudes e competências da população local, de modo que possam exercer a participação social na promoção da sustentabilidade;

Propor as ações integradas entre as diversas secretarias do município, escolas, ONGs, conselhos, empresas e munícipes, criando interfaces entre a EA e as diversas políticas e programas do governo municipal;

Capacitar educadores(as), gestores (as) ambientais, agentes comunitários de saúde e de endemias, buscando a formação continuada de profissionais orientados para cumprimento dos objetivos deste Plano;

Apoiar a atuação dos Catadores de Materiais Recicláveis para trabalharem de forma associada;

Planejar e elaborar ações de educomunicação buscando e estímulo e a disseminação de práticas ambientalmente corretas de descarte de resíduos, compostagem, consumo consciente;

Inserir a educação ambiental nos Planos Escolares das instituições de ensino, por meio de projetos e programas de ações práticas, que vivenciam cotidianamente o impacto dos resíduos no meio social e ambiental.

PÚBLICO ALVO

Todos os cidadãos ipueirenses, especialmente alunos da rede de ensino municipal e estadual, educadores, gestores, agentes públicos, produtores rurais, lideranças de comunidades, profissionais da área de resíduos sólidos.

DIAGNÓSTICO

LOCALIZAÇÃO

Ipueiras está localizada na região noroeste do estado do Ceará, limitando-se aos municípios de Ipu, Croatá, Ararendá, Nova Russas, Hidrolândia, Poranga e parte do Estado do Piauí. Distante cerca de 304 quilômetros de Fortaleza, o acesso é realizado através da BR-020 até Canindé, e em seguida, pelas rodovias estaduais CE-257 e 187.

DADOS SOCIOECONÔMICOS

A população de Ipueiras, segundo a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) é de 37.862 habitantes, com uma densidade demográfica de 25 ,63 hab/km², sendo distribuídos em 48 ,49 % na área urbana e 51,51 % na área rural com uma média de habitantes de 3,45 por domicílio (IPECE, 2017).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em 2010 , era de 0,573. E o Produto Interno Bruto (PIB) per capita é 8.142,13 R$. Comparando a outros municípios do estado, sua posição é de 184 (IBGE, 2020).

Em 2020 , o salário médio mensal era de 1 ,7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.3 %. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava a posição 155 de 184 (IBGE, 2020). Já na comparação com cidades do país todo, ficou na posição 4.766 de 5.570. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 56.9 % da população nessas condições, o que o colocava na posição 34 de 184 dentre as cidades do estado e na posição 216 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

As principais atividades econômicas realizadas são a agricultura, agropecuária, artesanato, comércio, construção civil e administração pública.

DADOS FISIOGRÁFICOS

Ipueiras está localizada em região transitória da Depressão Sertaneja com a Chapada da Ibiapaba, com caracterização geológica formada por solos Podzólico Vermelho Amarelo, Planossolo Solódico, Latossolo

Vermelho-Amarelo, Areias Quartzosas Distróficas e Bruno não Cálcico (IPECE, 2017). O município pertence às áreas das bacias hidrográficas dos rios Acaraú e Parnaíba.

Possui altitude situada em torno de 231,34 metros, com vegetação composta por Caatinga Arbustiva Aberta, Carrasco, Floresta Caducifólia Espinhosa, Floresta Subperenifólia Tropical Pluvio-Nebular e Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial. O município consta ainda de clima Tropical Quente Semi-árido Brando e Tropical Quente Semi-árido, período chuvoso entre os meses de Janeiro a Maio com pluviosidade de 932,2 mm e temperatura média de 24° a 26° (Cº) (IPECE, 2017).

EDUCAÇÃO

Dados relativos a taxa de escolarização entre 6 e 14 anos de idade representam 98,1%. Conforme senso IBGE realizado no ano de 2010, quando comparado a outros municípios do Estado, o município de Ipueiras assume a 184 ° posição e 11 ° posição quando comparado com a região geográfica imediata.

Estimativas referentes ao ano de 2021 , segundo IBGE, ressaltam que o município possui cerca 1.750 alunos matriculados em salas de ensino infantil, 5.207 alunos matriculados no ensino fundamental e 1.782 alunos matriculados no ensino médio, distribuídos entre 37 escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal e 4 instituições que dispõem de ensino médio, possuindo IDEB de 6 ,1 para os anos iniciais do ensino fundamental e 5 ,1 para os anos finais do ensino fundamental.

INFRAESTRUTURA

De acordo com o IBGE (2010) apresenta 20.5 % de domicílios com

esgotamento sanitário adequado, 91.9 % de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1.9 % de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

O serviço de coleta de resíduos sólidos é realizado de forma sistemática, diariamente, pela própria prefeitura. A equipe de coleta é composta pelo coordenador da limpeza pública e cerca de 85 servidores da limpeza pública. A cobertura do serviço de coleta abrange 8 distritos e a sede do município.

Segundo o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

sertão de Crateús (2012) , a quantidade média de resíduos de limpeza pública coletados no município de Ipueiras é de 51 a 100 ton/mês e a quantidade média de resíduos domiciliares coletados é de 300 a 400 t. Já a geração per capita de resíduos sólidos no município em kg/hab.dia é de 0,583. Atualmente, o município dispõe de caminhões do tipo compactador de 12 m3 , para a coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU).

De acordo com Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE, 2017), no ano de 2016 a taxa de cobertura urbana de esgoto em Ipueiras era de 38,57 % e a Taxa de cobertura d´água urbana de 95,03 % .

Na área rural, os efluentes líquidos gerados pelos imóveis residenciais são encaminhados para tratamento em sistemas de fossa-sumidouro.

SAÚDE

Conforme o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica (IPECE, 2017) , em 2016 havia 13 unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) por tipo de prestador público, e 2 no setor privado.

Quanto aos profissionais de saúde ligados ao SUS, em 2016 havia 18 médicos, 9 dentistas, 24 enfermeiros, 109 agentes comunitários de saúde, 58 outros profissionais de saúde/nível médio e 16 outros profissionais de saúde/nível superior.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade 2020 era de 9.56 para

1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 4.2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 103 de 184 e 20 de 184 , respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2874 de 5570 e 828 de 5570 , respectivamente (IBGE, 2023).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Plano de Educação Ambiental com foco na gestão de resíduos sólidos tem como propósito possuir uma base crítica e multidisciplinar dos contribuintes envolvidos. Os responsáveis por esse processo devem ser constantemente ativos e conscientes da sua responsabilidade, tornando-se corresponsáveis na transformação da sociedade por meio dos veículos de educação ambiental.

O programa de Educação Ambiental baseia-se na redução de consumo, na reutilização e na requalificação, considerando sua composição e classificação. A construção de um Plano de Educação Ambiental voltado para os resíduos sólidos anseia por pensamentos fundamentados em educação cidadã, participativa, responsável e crítica, onde os envolvidos possam adquirir conhecimentos científicos e reconhecer saberes tradicionais que potencialize a tomada de decisões por intermédio do ambiente de integração natural e sustentável.

A Educação Ambiental situa-se como referência legal e conceitual, onde os movimentos sociais apresentam-se correlacionados, desta forma é necessário a construção de valores e sensibilização para reavaliar atitudes relacionadas ao consumo e descarte de resíduos.

Tabela 02 - Conteúdo Programático.

TEMA	ASSUNTOS ABORDADOS	OBJETIVO
Sociedade	Introdução à sociedades	Promover uma compreensão sobre a
Sustentáveis	sustentáveis;	importância e necessidade de ser sustentável.
Resíduos Sólidos	Conceito, caracterização, classificação, fontes geradoras e impactos ambientais e sociais, tipos de tratamento e destinação final.	Promover uma compreensão sobre o que são os RSU e os impactos socioambientais que são causados por eles.
		Desmistificar o conceito de "lixo".
Consumo Consciente	Conceito, história do consumo, origem dos materiais, processos produtivos e seus impactos socioambientais	Promover uma compreensão da importância de se diminuir o consumo de produtos que não podem ser reaproveitados ou reciclados.
Coleta Seletiva	Conceito, os 5 Rs	Promover uma compreensão sobre a importância da segregação para o melhor aproveitamento dos resíduos e a sua destinação final.
Reciclagem	Conceito, técnicas de aproveitamento, reuso e reciclagem	Promover uma compreensão sobre seus benefícios e a importância para a preservação dos recursos naturais.
Compostagem	Conceito, técnicas, tipos de resíduos, materiais necessários	Promover técnicas de construção de composteiras domésticas e urbanas.
Logística Reversa	Conceito, responsabilidade compartilhada citada pela PNRS	Promover uma compreensão sobre a corresponsabilidade dos cidadãos com relação a destinação dos resíduos.

PLANO DE AÇÃO

O processo de educação ambiental deve ser contínuo e permanente, deve envolver toda a comunidade através de ações implantadas de forma estruturada. Os órgãos públicos têm a função de planejar, aplicar e monitorar as ações deste Plano, são eles: a Secretaria de Meio Ambiente, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde.

Inicialmente, as ações deste Plano serão coordenadas de forma multidisciplinar pela equipe executora do Plano, cada qual contribuindo com o seu conhecimento e de forma a atender às suas necessidades.

É indispensável a realização de capacitação técnica e formação contínua da equipe de trabalho envolvida na execução deste Plano. Sendo possível através de parcerias com demais órgãos públicos especializados, terceiro setor e equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente.

A realização do Fórum de Educação Ambiental proporciona a divulgação das ações, a participação, engajamento e mobilização da comunidade. Este evento pode, ainda, oportunizar a exposição de programas e ações que já são realizadas no município, como por exemplo, o Recicloparque, sendo possível então, a adaptação aos objetivos deste Plano e o seu fortalecimento. Neste evento, é interessante convidar pessoas para mediar e ministrar palestras, realizar workshops, oficinas, debates sobre a temática de resíduos sólidos.

Há grande relevância na criação de programas e ações diferenciadas que abranjam especificidades da gestão dos resíduos sólidos como, por exemplo, programas de educação ambiental para o ensino formal e não formal, campanhas educativas e comemorativas, eventos como mutirão de limpeza e gincanas.

Outro fator de destaque são as parcerias com o comércio local para a implantação de pontos de entrega voluntária (PEVs), para a coleta de materiais recicláveis como alumínio, papel, papelão, plástico e vidro. Deve ser realizada parceria junto aos catadores de materiais recicláveis com o objetivo de fazer a coleta, a segregação, classificação, o enfardamento e revenda desses resíduos, gerando assim emprego e renda.

O plano de ação também engloba a realização de oficinas acessíveis à comunidade, com o objetivo de disseminar conhecimentos, habilidades, facilitar o ensino e aprendizado por meio da utilização de resíduos, promovendo a expressão comunicativa para o reaproveitamento de recicláveis e de alimentos.

A divulgação do Plano é uma etapa que requer atenção, ela pode ser feita de forma online (redes sociais ou site da prefeitura), impressa (banner ou panfletos). Deve acontecer de maneira que contenha todas as informações necessárias para a compreensão didática e clara dos conceitos sobre resíduos sólidos recicláveis e sua destinação ambientalmente adequada. Além disso, apresentar o conteúdo programático e cronograma de execução.

Em complemento às ações de divulgação, a educação ambiental de maneira formal destinada aos estudantes da rede municipal e estadual de educação, é um ponto forte para formação de multiplicadores de hábitos ambientalmente corretos. Essas ações devem contemplar práticas contínuas compostas por propostas de formação, possibilitando os educandos e suas famílias, os educadores e sociedade em geral a construírem uma postura repensando seu modo de agir com o meio ambiente, primordialmente no que toca os resíduos sólidos.

METAS

Tabela 03 - Quadro de Metas

Objetivo	Meta	Responsável
Planejar e promover ações de educação ambiental voltadas para o tema resíduos sólidos, valorizando conhecimentos, habilidades, atitudes e competências da população local, de modo que possam exercer a participação social na promoção da sustentabilidade;	Criar um Grupo de Trabalho para a coordenação das ações deste Plano.	Secretaria Meio Ambiente
	Capacitar tecnicamente os atores envolvidos na aplicação deste Plano.	Secretaria de Meio Ambiente
	Promover um fórum de EA, anual, com ampla participação comunitária e demais segmentos da sociedade local, para divulgar as ações deste Plano, seus objetivos, metas e resultados, buscando o engajamento e a colaboração de todos.	Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação
Propor as ações integradas entre as diversas secretarias do município, escolas, ONGs, conselhos, empresas e munícipes, criando interfaces entre a EA e as diversas políticas e programas do governo municipal;	Articular entre cooperativa de catadores e entidades públicas e privadas, a coleta e o descarte de materiais recicláveis.	Secretaria de Meio Ambiente
	Criar pontos de entrega voluntária (PEV´s) em parceria com instituições públicas e privadas, buscando estimular e incentivar o descarte de resíduos recicláveis.	Secretaria de Meio Ambiente
	Formar parcerias dos órgãos públicos locais entre si, sociedade civil e empresas privadas de forma a criar programas, projetos e ações próprias aplicáveis à coleta de resíduos eletroeletrônicos.	Secretaria de Meio Ambiente
Capacitar educadores(as), gestores (as) ambientais, agentes comunitários de saúde e de endemias, buscando a formação continuada de profissionais orientados para cumprimento dos objetivos deste Plano;	Criar oficinas com a participação de assistentes sociais e agentes de saúde para desenvolver oficinas de EA que enfatizem a relação entre resíduos, saúde, ambiente e bem estar social.	Secretaria de Meio Ambiente
	Capacitar tecnicamente ao respeito ao manejo adequado dos RSU, educadores(as), gestores (as) ambientais, agentes comunitários de saúde e de endemias por meio de treinamentos a ser realizados no mínimo de 3 em 3 meses,	Secretaria de Meio Ambiente
Apoiar a atuação dos Catadores de Materiais Recicláveis para trabalharem de forma associada	Criar e formar parcerias com instituições públicas, privadas e comerciais para formalização de contratos.	Secretaria de Meio Ambiente
	Incentivar e criar oficinas com a participação de catadores, para reaproveitamento de resíduos recicláveis e orgânicos.	Secretaria de Meio Ambiente
Planejar e elaborar ações de educomunicação buscando e estímulo e a disseminação de práticas ambientalmente corretas de descarte de resíduos, compostagem,	Produzir folders educativos para a divulgação comunitária e distribuição pelos agentes comunitários de saúde e de endemias abordando os assuntos relativos ao conteúdo programático.	Secretaria de Meio Ambiente
consumo consciente;	Produzir banners educativos para a divulgação em estabelecimentos de ensino e ambiente público como prédios públicos, praças e equipamentos de lazer, abordando os assuntos relativos ao conteúdo programático.	Secretaria de Meio Ambiente
	Criar campanhas de divulgação da coleta seletiva em mídias sociais, e demais mídias, buscando a mobilização e colaboração da sociedade.	Secretaria de Meio Ambiente
	Produzir e apoiar a elaboração de materiais educativos e didático-pedagógicos, impressos e audiovisuais.	Secretaria de educação
Inserir a educação ambiental nos Planos Escolares das instituições de ensino, por meio de projetos e programas de ações práticas, que vivenciam cotidianamente o impacto dos resíduos no meio social e ambiental;	Implantar um programa de EA em parceria com entidades do terceiro setor, universidades e afins, para inserir ações práticas de EA, de acordo com conteúdo programático, nos planos escolares.	Secretaria de educação

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tabela 04 - Cronograma de Execução.

Ação	Público Alvo		Período			
			2023	2023	2024	2024
		Quantidade	1 º. Semestre	2 º. Semestre	1 º. Semestre	2 º. Semestre
Criar um Grupo de Trabalho para a coordenação das ações deste Plano.	Comunidade em Geral	1	X			
Capacitar tecnicamente os atores envolvidos na aplicação deste Plano.	Secretários (as) de Meio Ambiente, Saúde, Educação e Infraestrutura, diretores(as) da rede de ensino municipal e estadual.	1	x	X	X	
Promover um fórum de EA, anual, com ampla participação comunitária e demais segmentos da sociedade local, para divulgar as ações deste Plano, seus objetivos, metas e resultados, buscando o engajamento e a colaboração de todos.	Secretários (as) de Meio Ambiente, Saúde, Educação e Infraestrutura, diretores(as) da rede de ensino municipal e estadual.			X	X	
Articular entre cooperativa de catadores e entidades públicas e privadas, a coleta e o descarte de materiais recicláveis.	Comunidade em geral	4	X	X	X	X
Criar pontos de entrega voluntária (PEV´s) em parceria com instituições públicas e privadas, buscando estimular e incentivar o descarte de resíduos recicláveis.	saúde	IND.	X	X	X	X
Formar parcerias dos órgãos públicos locais entre si, sociedade civil e empresas privadas de forma a criar programas, projetos e ações próprias aplicáveis à coleta de resíduos eletroeletrônicos.	Órgãos públicos, comércio e indústria.	IND.	X	X	X	X
Criar oficinas com a participação de assistentes sociais e agentes de saúde para desenvolver oficinas de EA que enfatizem a relação entre resíduos, saúde, ambiente e bem estar social.		IND.		X	X	X
Capacitar tecnicamente ao respeito ao manejo adequado dos RSU, educadores(as), gestores (as) ambientais, agentes comunitários de saúde e de endemias por meio de treinamentos a ser realizados no mínimo de 3 em 3 meses,	Catadores de recicláveis	IND.		X	X	
Criar e formar parcerias com instituições públicas, privadas e comerciais para formalização de contratos.			X	X	X	X
Incentivar e criar oficinas com a participação de catadores, para reaproveitamento de resíduos	Produtores rurais	IND	X	X	X	X
recicláveis e orgânicos.						
Produzir folders educativos para a divulgação comunitária e distribuição pelos agentes comunitários de saúde e de endemias abordando os assuntos relativos ao conteúdo programático.	Sec. de Saúde			X	X	X
Produzir banners educativos para a divulgação em estabelecimentos de ensino e ambiente público como prédios	Comércio e indústria	IND.	X	X	X	X

públicos, praças e equipamentos de lazer, abordando os assuntos relativos ao conteúdo programático.						
Criar campanhas de divulgação da coleta seletiva em mídias sociais, endemias mídias, buscando a mobilização e colaboração da sociedade.	Todos			X	X	X
Produzir e apoiar a elaboração de materiais educativos e didático-pedagógicos, impressos e audiovisuais.	Garis e catadores de materiais recicláveis	4	X	X	X	X
Implantar um programa de EA em parceria com entidades do terceiro setor, universidades e afins, para inserir ações práticas de EA, de acordo com conteúdo programático, nos planos escolares.	Comunidade em geral	4	X	X	X	X
	Comunidade em geral e merendeiras	4	X	X	X	X

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de avaliação e monitoramento devem ser elaborados e coordenados pelo Grupo de Trabalho, o qual deve emitir relatórios semestrais, com informações baseadas em indicadores qualitativos e quantitativos relativos ao andamento deste Plano e propor os ajustes e melhorias necessárias.

REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Política Nacional de Resíduos Sólidos , 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 15/02/2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Política Nacional de Educação Ambiental , 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 15/02/2023.

CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA – IPECE.

Perfil Municipal . 2017. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Ipueiras_2017 .pdf. Acesso em: 23/02/2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Panorama municipal . Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/ipueiras/panorama. Acesso em: 23/02/2023.

Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: Sertão de Crateús. Fortaleza, Ceará, 2012. Disponível em: https://www.sema.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/36/2018/12/Sert%C3%A3 o-de-Crate%C3%BAs-F.pdf. Acesso em: 23/02/2023.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:6AA4451A

